Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA

ANO XXXVI **São Luís, segunda-feira, 25 de abril de 2016** **N° 74 - 16 Páginas**

SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEMGOV

LEI Nº 5.997, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Institui a obrigatoriedade de colocação de textos bíblicos que definam o verdadeiro sentido do natal nas ornamentações natalinas pela prefeitura na cidade de São Luís, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, Capital do Estado do Maranhão.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de São Luís decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da Prefeitura de São Luís em colocar textos Bíblicos que definam o verdadeiro sentido do natal, em todas as ornamentações natalinas instaladas na cidade de São Luís.

Parágrafo Único. As mensagens de que tratam o caput deste artigo, devem ser elaboradas com linguagem compreensiva e que traduzam o verdadeiro sentido do natal, que é a comemoração do nascimento de Jesus Cristo, o nosso Senhor e Salvador.

Art. 2º As despesas decorrentes da Presente Lei ocorrem por conta do orçamento próprio da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Governo a faça imprimir, publicar e correr.

PALÁCIO DE LA RAVARDIERE, EM SÃO LUÍS, 29 DE OUTUBRO DE 2015, 194° DA INDEPENDÊNCIA E 127° DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito

(Originária do Projeto de Lei nº 088/2013 de autoria Vereador Pavão Filho)

LEI Nº 6.075, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das Bibliotecas Municipais e Bibliotecas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de manterem exemplares da Bíblia Sagrada para consulta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam as Bibliotecas das Unidades Escolares Públicas da Rede Municipal de Ensino e demais Bibliotecas instaladas em São Luís, obrigadas a manter em seus acervos, BÍBLIAS para consulta.

Parágrafo único. Os exemplares das Bíblias deverão ficar em local de destaque, sendo disponibilizados na forma impressa, em braile e áudio.

Art. 2° Durante a semana que antecede o Dia Municipal do Livro, 23 de abril, será permitido às instituições que assim desejarem distribuir exemplares da Bíblia durante as comemorações.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Governo a faça imprimir, publicar e correr.

PALÁCIO DE LA RAVARDIERE, EM SÃO LUÍS, 12 DE ABRIL DE 2016, 195° DA INDEPENDÊNCIA E 128° DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito

(Originária do Projeto de Lei nº 88/2015 de autoria da Vereador Pavão Filho)

DECRETO Nº 47.940, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 243 c/c art. 270 da Lei nº 4.615/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme Decreto nº 40.345/2010, de 26 de agosto de 2010, para proceder à apuração de irregularidades contidas no Processo nº 030-8257/2014, para apuração de irregularidades funcionais cometidas pela servidora, ANANDA RODRIGUES MARINHO, Matrícula nº 478341-1, Secretário Escolar do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Educacional e Social, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, que funcionará vinculada a esta SEMGOV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE EM SÃO LUÍS, 07 DE ABRIL DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito

DECRETO Nº 47.946, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 243 c/c art. 270 da Lei nº 4.615/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e Processo Administrativo Disciplinar nº 38315/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme Decreto nº 44.263/13, de 08 de agosto de 2013, para proceder à apuração de irregularidades funcionais contidas no Processo nº 38315/2015, cometidas pela servidora GISELE ANDREA SÁ FERREIRA, Matrícula nº 196773-1, Concursada, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, que funcionará vinculada a esta SEMGOV, localizada na Av. Pedro II, s/n, Centro nesta cidade, São Luis do Maranhão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE EM SÃO LUÍS, 11 DE ABRIL DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito

DECRETO Nº 47.949, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 243 c/c art. 270 da Lei nº 4.615/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme Decreto nº 44.263/13, de 08 de agosto de 2013, para proceder à

apuração de irregularidades funcionais contidas no Processo nº 0024685/2015, cometidas pela servidora ROSA LIMA VASCONCELOS COELHO DUAILIBE, Professora, Nível Superior, Matrícula nº 165740-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, funcionará na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, localizada na Av. Pedro II, s/n, Centro nesta cidade, São Luís do Maranhão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE EM SÃO LUÍS, 12 DE ABRIL DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito

O PREFEITO DE SÃO LUIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 4.991 de 08 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR HUAINA GUIMARÃES VIEIRA RIBEIRO, Membro Titular do Conselho Municipal de Juventude, representando a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, pelo período de 04 de abril de 2016 a 23 de setembro de 2017.

Art.2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÉRE, EM SÃO LUIS, 07 DE ABRIL DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito

LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FYLHO
Secretário de Governo

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR MARI HELER TROVÃO BARBALHO DA SILVA, Membro Titular do Conselho Municipal de Juventude representando a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÉRE, EM SÃO LUIS, 07 DE ABRIL DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito

LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FYLHO
Secretário de Governo

RESOLUÇÃO N.º 01/2016 **SÃO LUÍS, 29 de março de 2016**

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Luís**, em sua Segunda Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de março de 2016, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.389, de 11 de julho de 2006, e,

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde no âmbito municipal do SUS,

R E S O L V E:

1 – A P R O V A R POR U N A N I M I D A D E, o Relatório Anual de Gestão de acordo com o PARECER apresentado pela Comissão de Acompanhamento do FUNDO Municipal de Saúde/CMS e suas recomendações, o 2º Quadrimestre de 2015.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Helena Maria Duailibe Ferreira
Presidente/CMS

Luís Marcelo Vieira Rosa
Vice-Presidente/CMS

Valdivino Diniz Castelo Branco
Secretário da Mesa/CMS

HOMOLOGO
EM: 12 / 04 / 2015
Edivaldo de Holanda Braga Júnior
Prefeito
Prefeito de São Luís

RESOLUÇÃO N.º 02/2016 **SÃO LUÍS, 29 de março de 2016**

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Luís**, em sua Segunda Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de março de 2016, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.389, de 11 de julho de 2006, e,

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde no âmbito municipal do SUS,

R E S O L V E:

1 – A P R O V A R POR U N A N I M I D A D E, o Relatório Anual de Gestão de acordo com o PARECER apresentado pela Comissão de Acompanhamento do FUNDO Municipal de Saúde/CMS e suas recomendações, o 1º Quadrimestre de 2015.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Helena Maria Duailibe Ferreira
Presidente/CMS

Luís Marcelo Vieira Rosa
Vice-Presidente/CMS

Valdivino Diniz Castelo Branco
Secretário da Mesa/CMS

HOMOLOGO
EM: 12 / 04 / 2015
Edivaldo de Holanda Braga Júnior
Prefeito
Prefeito de São Luís

RESOLUÇÃO N.º 03/2016 **SÃO LUÍS, 29 de março de 2016**

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Luís**, em sua Segunda Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de março de 2016, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.389, de 11 de julho de 2006, e,

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde no âmbito municipal do SUS,

R E S O L V E:

1 – A P R O V A R POR U N A N I M I D A D E, o Relatório Anual de Gestão de

acordo com o PARECER apresentado pela Comissão de Acompanhamento do FUNDO Municipal de Saúde/CMS e suas recomendações, o 3º Quadrimestre de 2015 e Relatório Anual de Gestão (RAG-2015).

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Helena Maria Duailibe Ferreira
Presidente/CMS

Luís Marcelo Vieira Rosa
Vice-Presidente/CMS

Valdivino Diniz Castelo Branco
Secretário da Mesa/CMS

HOMOLOGO
EM: 12 / 04 / 2015
Edivaldo de Holanda Braga Júnior
Prefeito
Prefeito de São Luís

CMS-SLZ
Comissão de Fundo

PARECER sobre o Relatório Anual de Gestão RAG - 2015

A Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Saúde do CMS de São Luís, reuniu-se nos dias 12/02; 17/02; 02/03; 09/03, 11/03, 17/03 e 22/03 para estudar o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2015 da SEMUS-São Luís e elaborar o parecer sobre o mesmo. Participaram de uma ou várias reuniões as/os conselheiras/os Esmeralda Freire, Ronaldo de Oliveira, Valdivino Castelo Branco, Joel Valentim de Alencar, José Nunes, Antônio Nunes, Taurina de Jesus Silva, Marcelo Rosa, Marcelina Lindoso, André Castro, Marques e Jean Marie Van Damme. A Comissão teve o apoio do setor de planejamento da SEMUS (Elzimar Maria Lopes, Lindinalva Farias da Silva, Henrique Jorge dos Santos) e de coordenadoras/es e técnicas/os de outros setores da SEMUS.

A peça está organizada, assim como a PAS (Programação Anual de Saúde) a partir de 09 (nove) Diretrizes, cada uma com diversas Metas e estas com ações. No decorrer da leitura e análise da planilha, foram dadas, pelos respectivos técnicos ou assessores, informações e explicações que ilustrassem o trabalho realizado ou justificassem o fraco alcance constatada em várias metas.

A Comissão fez os seus questionamentos, deu suas observações, que resumidamente apresentamos a seguir:

01) Formulação de metas: Em diversas ocasiões nos deparamos com a formulação de Metas a partir dos serviços de saúde. Parece à Comissão que seria mais correto formular as metas a partir do resultado que se quer obter no atendimento à população, o que acontece em algumas delas.
Ex.: *Diretriz 1 – Meta 07: Manter as maternidades funcionando.*
Ex.: Diretriz 1 – Meta 22: Reestruturar 30% da Rede Municipal de laboratórios.
Ex.: Diretriz 1 – Meta 11: "Cobertura" não significa implantar mais UBS, mas sim o número de pessoas atendidas.
Ex.: Diretriz 6 – Meta 2: Realizar campanhas, mutirões, etc. não deve ser entendido como metas e sim como ações que levam a atingir uma meta junto aos usuários.
SUGESTÃO da Comissão: Onde for possível tornar a população usuária como principal referência nas metas e transformar as demais em ações.

02) Percentuais de execução de metas: Nos parece uma distorção quando uma ação é apresentada como 100% concluída quando se trata, por exemplo, apenas da realização de UMA ou algumas reuniões, campanhas, capacitações, oficinas, etc.
Ex.: Diretriz 1 – Meta 1 – Ação 03. Ao entendimento da Comissão, a ação 03 (Qualificação de gestores e profissionais) é superdimensionada e dá uma imagem distorcida, quando coloca que atingiu a meta de "423,5%". A programação anual de 800 pessoas qualificadas deve ser mudada para 2.400 (800 a cada quadrimestre) o que reduz o percentual atingido.
Meta 50 (ação 137) – Busca ativa m 100%, na ação estimada em 03 localidades. Não é possível alcançar 366% nessa ação, mesmo que aumentarão as localidades de 3 para 11. 100% significa todas as localidades onde se denota a presença do vetor. Cabe investigar o porquê do aumento das localidades (o impacto é antes negativo em vez de positivo!)
SUGERIMOS que replanejamentos de ações no decorrer do ano sejam contemplados no RAG para não sobredimensionar "resultados" de ações e dar falsa impressão de atingir metas (de SAÚDE e não de ações!). Cada ação existe em função de uma meta de saúde pública a ser atingida e não tem importância em si (capacitações, contratações, construções, aquisição de equipamento etc.)!

03) Metas e ações sem conexão: A Comissão percebeu haver em algumas ocasiões ações que não correspondem com a meta a ser atingida.
Ex.: Diretriz 5 – Meta 12: Cura de Tuberculose. Apenas 58% (dos 75% planejados) de casos *novos chegaram à cura final. A Comissão solicitou os números absolutos dos casos (total de* casos novos e número de curas em 2015). Há necessidade da maior análise do porque do índice baixo de cura (que deveria ser de 100%!). Uma hipótese levantada foi de que as ações 40 e 41 dependem da ação de ACS e PSF.
Ex.: Diretriz 5 - Meta 13 – Hanseníase: As ações apresentadas na programação estão claramente descoladas da meta a ser alcançada.
A Comissão observou de que há muitas "ações" que não têm referência direta com o alcance da meta e se tratam mais de organização interna (mesmo que sejam importantes, não deveriam *constar da PAS, como: reuniões, capacitações, oficinas e seminários quando não dependem de* investimento de recursos específicos para aquela ação).

04) Falhas na coordenação da política: A Comissão foi informada de que apenas 37% (trinta e *sete por cento) da população de São Luís está sendo atendida pela ESF (Estratégia de Saúde da* Família). Esse fato ocasiona diversos contratempos para a saúde da população, dentre os quais citamos: baixa realização de metas por parte da outras coordenações (vigilância, saúde do homem, da mulher, da/o idosa/o, e outras); superlotação de hospitais e unidades mistas com casos que deveriam ser resolvidos na Atenção Básica.
Ex.: Diretriz 1 – Meta 15: A meta (formulada corretamente em termos de número de estudantes a serem alcançados) não foi atingida porque depende da Estratégia de Saúde da Família.
SUGESTÃO: Reunir as diferentes coordenações para elaborar em conjunto as estratégias e *metas a serem alcançadas pela SEMUS.*

05) Entraves das licitações: Continua haver problemas com o fluxo das licitações de compras e obras. Isso é mais sentido na aquisição de medicamentos, insumos, instrumentos. A Comissão se *deparou com alguns fatos preocupantes na execução das compras de materiais e remédios,* como:
- a existência de um saldo grande para compra de medicamentos, sem uso por não andamento dos processos licitatórios;
- aquisição de remédios com data validade próxima ao vencimento por causa do preço ser mais baixo. Isso ocasiona perda de recursos para o município, com o descarte de remédios vencidos;
- exigência de alguns funcionários de compra de produtos de determinada marca, o que é vedado pela lei de licitações.

06) Baixo alcance de metas estratégicas: Em diversas ocasiões nos deparamos com baixo alcance das metas, inclusive em áreas que devem ser prioridade ou que são estratégicos.
Ex.: Diretriz 3 – Meta 02 - O resultado de 43% abaixo do programado de 47% com mães que tenham pelo menos 7 consultas no pré-natal é devido à realização de partos em mães que vêm do *interior do Estado. Enquanto os municípios não tiveram sua política executado,* ficará difícil São Luís atingir a sua meta. A coordenadora ainda colocou que há necessidade de dar maior atenção ao retorno do puerpério (alguns dias após o parto e depois de 42 dias), para o qual a ação dos ACS é fundamental.

07) Alguns problemas com funcionários:
- Ausência de funcionários por alegada falta de condições de trabalho, às vezes sem razão (por exemplo: ar-condicionado não funcionando).
- *Abandono de funcionários se desligando do SUS por motivo de baixa remuneração ou* impossibilidade de encontrar candidatos em concursos pelo mesmo motivo.

8) Estruturo da PAS: Quanto à estrutura da PAS e do RAG foram feitas as seguintes observações:

- Sobretudo na Vigilância Sanitária nos deparamos com um grande número de metas e ações que poderiam ser melhor estruturadas e simplificadas, p.ex. eliminando da Programação elementos de Planejamento Interno dos setores.
- A estruturação da programação espalha ações e metas em torno de uma mesma política, dificultando sua interpretação e avaliação (controle e combate a doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose...). E pergunta se a estrutura herdada da antiga SUCAM entre *agravos transmissíveis, não transmissíveis e endemias continua sendo a melhor forma de* formular a programação da política.

9) Solicitação de malores informações: A Comissão requereu mais Informações à SEMUS:
- Envio da Folha de pagamento (anual 2015) ao CMS;
- Sobre áreas incluídas na ESF, número de ACS em ação e sua produção (número de casas visitadas etc.).
- Na apresentação de resultados, a Comissão sugeriu a inserção de sérias histórias para melhor compreender avanços/ recuos.

10) Informações e avaliação econômico-financeiras

A Comissão recebeu vários documentos contábeis e financeiros, notadamente: os Fluxos de Caixa de todas as contas da SEMUS/FMS; o Balancete de Despesas; os saldos das contas da SEMUS por Blocos; um Demonstrativo balancete de Despesas; o Relatório Detalhado quadrimestral de setembro a dezembro (3º quadrimestre de 2015) que se baseia nas informações do SIOPS.

Algumas informações colhidas foram (cf. SIOPS): a dotação orçamentária inicial de R$ 747.688.101,00 foi suplementado para R$ 818.267.310,58. Deste total foram realizados (executados) R$ 788.646.839,22. Deste total, R$ 484.549.592,59 foram despendidos no pagamento de salários e obrigações sociais, sendo 61,44%. Mais da metade dos recursos (51,87%) destinaram-se à Assistência Hospitalar e Ambulatorial e 9,06% para a Atenção Básica. O percentual de aplicação em ações e serviços de saúde por parte do município contabiliza 24,5% da sua receita (impostos e transferências constitucionais e legais), acima dos 15% obrigatórios.

Várias questões da Comissão foram respondidas, que, resumidamente, foram as seguintes:

- As múltiplas contas (cerca de 200), das quais mais de 80 sem nenhuma movimentação, decorrem de normatizações e práticas contábeis anteriores. A maioria destas contas não funciona mais e a SEMUS está procurando encerrá-las por que só causam incômodos. Outro tanto ainda registram saldos de exercícios passados e podem ser movimentadas em casos específicos. Hoje, todo repasse de recursos federais, diferentemente do que acontecia, é feito por bloco (5 blocos) com várias contas em cada um. Na mudança das contas, que estavam no CNPJ da SEMUS para o CNPJ do FMS, criou-se um transtorno que deve ser resolvido com o fechamento das contas abertas e não usadas.

- Uma norma do Banco do Brasil proibia a transferência de recursos entre contas da mesma ente público (por exemplo: de conta do FMS para outras conta do FMS). Esta norma já foi contestado judicialmente e com sentença proclamada mas não executada pelo Banco. O juiz sentencia: "... obrigação de permitir ao Estado do Maranhão que transfira recursos públicos para outra conta titularizada por ente público prestador de serviços de saúde... Fica o réu (Banco do Brasil) condenado ... na obrigação de permitir ao Estado do Maranhão que transfira para outras contas públicas de sua titularidade os valores decorrentes de tributos a ele devidos..." (Ação civil pública – processo 0047876-21.2012.4.0.3700 – Sentença do Juiz Nelson Loureito dos Santos em 25/05/2015). Desse modo, recursos hoje em contas, poderão ser transferidos para outra conta e utilizados conforme sua destinação original. Junto ao CES-MA, o CMS-SLZ poderá fazer pleito ao Banco de Brasil de agilizar a execução da referida sentença.

- A citada norma do Banco do Brasil está causando transtornos para a prestação de contas, inclusive junto às auditorias e ao Ministério Público. A título de exemplo, foi citada a despesa da SAMU. Sua receita está incluída no Bloco MAC (Média e Alta Complexidade), e como não pode ser transferida para uma conta específica por determinação (já contestada judicialmente), a sua prestação de conta também se mistura com outras despesas do mesmo Bloco.

- Foi perguntado por que os saldos das contas da listagem entregue pelo setor contábil diferenciam dos que constam da listagem financeira "Saldos das contas da SEMUS por Blocos". Com a conciliação das contas, os saldos contábeis devem ser adequados, visto que pode haver lançamentos contábeis que, no entanto, não foram executados pelo setor financeiro.

- Alertou-se que as contas que na contabilidade apresentam saldo negativo. Eventuais saldos negativos só estão no sistema contábil e não são reais. Demonstram haver necessidade da conciliação bancária: diferente de uma conta particular, conta pública não pode ter saldo negativo, não tem como fazer cheque sem fundo, não tem crédito no banco e só pode gastar o que tiver na conta.

- Alguns saldos existentes mostram que houve falhas na execução das ações. Em muitos casos, haverá necessidade de reprogramar a ação em 2016. Por falta de recursos, as Farmácias Populares previstas para o Centro e São Cristóvão, não será implantadas, pelo menos neste momento.

- A pedido do Conselho de Saúde e ativado pelo Ministério Público, a SEMUS já encaminhou as folhas de pagamento dos recursos humanos de janeiro de 2013 até fevereiro de 2016. O Conselho ainda não tinha recebido o arquivo (virtual) do MPE, mas a SEMUS encaminhará para CMS nos próximos dias.

- O dr. Henrique Jorge informou que a receita de recursos federais per capita para MAC do Maranhão. é um dos mais baixos de todos os Estados. Enquanto a receita do NE é de R$ 190,90 por pessoa/ano, a do Maranhão é de apenas R$ 139,19. Anualmente, o Estado perde cerca de 325 milhões de reais e São Luís mais de cinquenta milhões. O registro de serviços com base na PPI 2004 deve ser substancialmente revisado pela Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde (PGASS) em elaboração na CIB.

- A Folha de pagamento da SEMUS incide em mais de 61% dos recursos disponíveis, muito acima dos 54% legalmente permitidos. Esta situação já vem de exercícios anteriores e parece se agravando. A Comissão perguntou o que a SEMUS estava fazendo para normalizar esta questão. Suspeita-se haver muitos funcionários que constam em folha, porém não exercem *suas funções profissionais,* enquanto outros não respeitam seus horários de trabalho. Não se entende que com uma despesa alta com servidores, há falta deles em muitas funções. A Comissão da Rede deve se debruçar sobre esta questão junto à superintendente da Rede, que se fez presente no final da última reunião. Solicitou-se para isso a escala completa dos funcionários e sua lotação (lugar de trabalho).

Concluindo, percebe-se nitidamente, tanto pelo baixo alcance de metas da atenção básica com reduzido investimento e os altos percentuais nos procedimentos ambulatoriais e hospitalares com seus altos custos, que a lógica hospitalocentrica ainda permanece na prática da política de saúde.

Agravando o baixo alcance nas metas de atenção básica, é preciso levar em consideração que existe uma demanda reprimida não computada no planejamento, mas que deveria ser dimensionada, mesmo de forma estimativa, para se obter uma percepção mais realista do que ainda falta atingir para garantir saúde plena e integral para a população, como prescrita pela Constituição Federal.

A maioria dos integrantes da Comissão optou por dar o parecer ao Conselho que sugere a aprovação do Relatório. Não se percebia motivo de duvidar das informações fornecidas pela SEMUS, que levasse a um parecer negativo. Ressaltou-se que não se reconhecia que a política de saúde estava sem problemas: há muito que melhorar, como foi apontado inclusive no decorrer deste relatório. A Comissão espera que a PAS 2016 instrumentalize os serviços de saúde para alcançar melhores índices e maior qualidade nos serviços prestados à população.

Obs.: O Relatório completo das reuniões durante as quais foram feitas as análises faz parte integrante deste parecer e a ele é anexado.

RELATOR: Jean Marie Van Damme

PORTARIA CONJUNTA SEMGOV/CGM Nº 01, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre as normas complementares relativas às parcerias entre a Prefeitura Municipal de São Luis e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de atividades ou de projetos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO e o CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no art. 98, incisos I e II da Lei Orgânica de São Luís,

R E S O L V E M:

Art. 1º Esta Portaria estabelece normas complementares para as parcerias celebradas entre a Prefeitura Municipal de São Luis e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de convênio.

§ 1º As parcerias com órgãos e entidades do Poder Executivo, que representam a Administração Pública Municipal, se restringirão à execução de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município.

§ 2º Submetem-se às regras desta Portaria os recursos oriundos de emenda parlamentar ao Orçamento Municipal, que porventura venham a ser executados por meio de parceria entre a Administração Pública Municipal e organizações da sociedade civil.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - organização da sociedade civil: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores, ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

II - administração pública: órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

III – parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de convênio;

IV – termo de convênio: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

III – obras e serviços de engenharia: consertos ou reparos, reformas, recuperação, manutenção de bens móveis, dentre outros serviços relacionados, exceto as obras e serviços que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas particulares.

Art. 3º Para celebração de parceria prevista nesta Portaria a organização da sociedade civil deverá atender aos requisitos de proposição, qualificação dos dirigentes, qualificação jurídica e fiscal, qualificação técnica e operacional e qualificação quanto ao regular funcionamento, conforme relação de documentos comprobatórios constante do Anexo I desta Portaria.

§ 1º Quando a proposta de parceria for motivada por emenda parlamentar ao Orçamento da Prefeitura, além dos documentos e informações elencados no *caput* deste artigo, faz-se necessária a apresentação de comprovante da aprovação da respectiva emenda, contendo o número da emenda, o nome do autor/parlamentar e respectivo valor, devidamente deferido pelo Chefe do Poder Executivo ou por quem este delegar expressamente.

§ 2º É requisito para celebrar parceria com a administração pública municipal a regularidade da organização da sociedade civil quanto a prestação de contas de recursos recebidos anteriormente, que será comprovada por meio de certidão emitida pelo respectivo órgão ou entidade concedente.

Art. 4º Cabe ao órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal proceder a análise da documentação apresentada pela organização da sociedade civil, necessária à celebração do convênio.

§ 1º Caso a documentação referida no *caput* seja aprovada, o órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal deverá juntar aos autos outros documentos e informações que entende ser necessários, dentre eles:

I – Comprovante de Censo Escolar realizado pelo INEP, quando o objeto do convênio se tratar de atendimento, manutenção ou desenvolvimento do ensino;

II – Certidão informando a regularidade quanto a execução do(s) convênio(s) e recurso(s) repassado(s) anteriormente, comprovando se a organização da sociedade civil está ou não em mora e inadimplente com outros convênios celebrados;

III – Informação sobre a existência de dotação orçamentária específica no orçamento do concedente, que deverá ser evidenciada no termo de convênio, indicando-se a respectiva nota de empenho;

IV – Parecer Técnico sobre a aprovação do plano de trabalho e atendimento dos requisitos técnicos pela organização da sociedade civil para celebração do convênio;

V – Parecer Jurídico sobre a minuta e possibilidade do convênio, observando o atendimento das exigências formais e legais para a celebração do respectivo instrumento;

VI – Autorização do Gestor ou Ordenador de Despesa para a emissão de empenho e celebração do convênio;

VII – Nota de Empenho emitida em nome do Credor, no valor total a ser repassado no exercício, devidamente assinada;

VIII - Termo de Convênio contendo, pelo menos, as cláusulas essenciais, e Plano de Trabalho aprovado, ambos os instrumentos devidamente assinados.

IX – Comprovante da publicação no Diário Oficial do Município da resenha do convênio (DOM); e,

X – Comprovante do Cadastro do convênio no Site do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

§ 2º Caso exista pendência na documentação apresentada, o órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal assinará o prazo de até 30 (trinta) dias para que a organização da sociedade civil, proponente da celebração, manifeste-se com documentos e/ou informações que sane a referida pendência, sob pena de indeferimento da proposta e arquivamento do processo.

§ 3º Constatada falsidade nos documentos e informações apresentados pela organização da sociedade civil, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a proposta será indeferida e o processo arquivado, e, caso o convênio tenha sido assinado, este será cancelado.

§ 4º Em ano eleitoral, cujos cargos em disputa na eleição sejam da esfera administrativa municipal, é vedada a celebração de convênios e, por conseguinte, a transferência voluntária ou liberação de recursos nos três meses que antecedem o pleito, ressalvados os recursos destinados a:

I – cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado;

II – executar programas autorizados em lei e de natureza continuada; e,

III - atender situações de emergência e de calamidade pública.

§ 5º A verificação dos requisitos fiscais para o recebimento de transferências voluntárias deverá ser feita no momento da assinatura do respectivo termo de convênio, assim como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor e/ou prazo, não sendo necessária nas liberações financeiras de recurso, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto no instrumento.

Art. 5º As transferências de recursos para organização da sociedade civil poderão ser realizadas a título de:

I - subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, para atender supletivamente as organizações sociais da sociedade civil que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

II - contribuição corrente, para atender despesas de manutenção ou custeio de projetos de organização da sociedade civil que não atuem nas áreas de que trata o inciso I deste artigo.

III - contribuições de capital ou auxílio, de que trata o § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, para atendimento de despesas de capital, notadamente, para investimentos ou inversões financeiras, a serem realizadas pelas organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. A classificação orçamentaria das transferências de recursos a que se refere o *caput* e incisos deste artigo será na modalidade de aplicação 50 (transferência a entidade privada sem fins lucrativos) e, conforme o caso, nos elementos de despesa 41 (Contribuições), 42 (Auxílio) e 43 (Subvenções Sociais).

Art. 6º As transferências financeiras para as organizações da sociedade civil serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições e agências financeiras oficiais.

Art. 7º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria com organização da sociedade civil, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de convênio.

Art. 8º As organizações da sociedade civil beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estão submetidas à fiscalização do Poder Público Municipal, com a finalidade de verificar a regularidade da execução, prestação de contas e o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e à divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às celebrações de convênios ou instrumentos congêneres.

Art. 9º Sem detrimento do exercício das responsabilidades dos órgãos concedentes, compete à Controladoria Geral do Município fiscalizar, auditar e controlar a celebração, execução e prestação de contas, das parcerias realizadas por meio de convênio ou instrumentos congêneres com a Prefeitura Municipal de São Luís.

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município, ao tomar conhecimento de omissão no dever de instaurar a tomada de contas especial ou, ainda, de qualquer irregularidade ou ilegalidade, adotará as medidas necessárias para assegurar o exato cumprimento da lei, podendo inclusive determinar a instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da apuração da responsabilidade solidária do gestor omisso ou ainda, a qualquer tempo, independente das medidas administrativas adotadas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FYLHO
Secretário Municipal de Governo

DÉLCIO RODRIGUES E SILVA NETO
Controlador Geral Do Município

ANEXO I – PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
I	**DOCUMENTOS RELACIONADOS À PROPOSIÇÃO DA PARCERIA**
1	Ofício do dirigente legal da Organização da Sociedade Civil (OSC) ao Gestor do Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal solicitando a celebração da parceria.
2	Plano de Trabalho.
II	**DOCUMENTOS RELACIONADOS À QUALIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA OSC**
3	**Comprovantes dos documentos pessoais do dirigente da OSC**: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e comprovante de endereço da sua residência.
4	**Relação nominal atualizada dos dirigentes que compõem o quadro administrativo da OSC**, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF de cada um deles, assinada pelo dirigente da OSC.
5	**Declaração do dirigente da OSC atestando que não possui em seu quadro de dirigentes agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública** de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
6	**Cópia da Ata da assembleia de eleição e posse do quadro de dirigentes da Entidade**, com os nomes dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal em exercício, devidamente registrada no cartório competente, e com a assinatura dos demais associados presentes na Assembleia.
III	**QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E FISCAL DA OSC**
7	**Comprovante recente de endereço da OSC** (comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado)
8	**Cópia do estatuto ou contrato social da entidade e suas alterações**, registrado em cartório competente. (devendo seu objeto social ser compatível inclusive com as características do programa ou ação municipal)
9	**Prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, quando vier a celebrar o instrumento.
10	**Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, na forma da lei. (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pelos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN)
11	**Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, na forma da lei. (Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa)
12	**Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, na forma da lei.
13	**Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS**, na forma da lei. (Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, fornecido pelo Sistema de Controle da Caixa Econômica Federal – CAIXA)
14	**Prova de regularidade quanto a Contribuições Previdenciárias**, (Certidão Negativa de Débito, fornecida pelo sistema da Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, incluindo as inscrições em Dívida Ativa do INSS)
15	**Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa.
16	**Declaração do dirigente da OSC, sob as penas do art.299 do Código Penal, acerca da não existência de dívida da entidade com o Poder Público, bem como quanto à sua inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito.**
17	**Declaração do dirigente da OSC, sob as penas do art.299 do Código Penal, de que a entidade não se enquadra como clube recreativo, associação de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres.**
18	**Projeto básico, cronograma físico-financeiro e planilha de custos** (quando o objeto da parceria se referir a obra e serviço de engenharia)
19	**Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel** (caso seja necessário à execução do objeto pactuado, especialmente quando a parceria tiver por objeto a execução de obras ou serviços de engenharia no imóvel).
20	**Comprovação da existência de licença ambiental prévia** (quando a parceria envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, como previsto na Resolução no 001, de 23 de janeiro de 1986, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), publicada no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro daquele ano)
IV	**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL DA OSC**
21	**Comprovação de que a OSC tenha desenvolvido, durante os últimos três anos (anteriores à data prevista para a celebração do convênio), atividades referentes à matéria objeto do convênio que pretenda celebrar.** (essa comprovação pode ser efetuada mediante a apresentação de instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, relatórios de atividades desenvolvidas, declarações de conselhos de políticas públicas, secretarias municipais ou estaduais responsáveis pelo acompanhamento da área objeto da parceria, dentre outras, demonstrando a regularidade no desempenho da gestão e execução do objeto da referida parceria; além disso, esses documentos comprobatórios devem ser aprovados pelo órgão da administração pública responsável pela matéria objeto do convênio que se pretenda celebrar).
22	**Declaração assinada pelo respectivo dirigente da OSC informando as instalações, o aparelhamento, o pessoal técnico e/ou equipe dimensionada no programa de trabalho, assim como as condições materiais** para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (não sendo necessária a demonstração de capacidade instalada prévia, exceto no caso de convênio para atendimento, manutenção ou desenvolvimento do ensino).
23	**Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade oferece igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos**, vedada a cobrança de qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança. (para convênios relacionados com atendimento, manutenção ou desenvolvimento do ensino)
24	**Projetos pedagógicos aprovados**. (para convênios relacionados com atendimento, manutenção ou desenvolvimento do ensino)
25	**Comprovação da conta bancária específica** para o recebimento e movimentação dos recursos, com a identificação do número da conta e agência e do nome da OSC.
V	**QUALIFICAÇÃO QUANTO AO REGULAR FUNCIONAMENTO DA OSC**
26	**Comprovante de funcionamento regular da OSC nos últimos três anos, com a identificação do CNPJ da respectiva OSC**, emitido no ano da celebração da parceria, por órgãos e entidades relacionadas às atividades desenvolvidas pela referida organização, tais como: a) Resolução de reconhecimento e Autorização de funcionamento expedida pelo Conselho Municipal de Educação (CME), assim como Declaração do CME sobre o regular funcionamento da escola, comprovando que a entidade atende aos padrões mínimos de qualidade definidos pelo órgão normativo do sistema de ensino (obrigatório para convênios relacionados com atendimento, manutenção ou desenvolvimento do ensino); b) Certificação como entidade beneficente de assistência social (CEBAS), na forma da Lei nº 12.101/2009, ou Certificado emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social (para convênios relacionados ao atendimento na área de assistência social); c) Certidão de Regular funcionamento emitida pelo Ministério Público Estadual; d) Certidão, declaração expressa ou documento equivalente emitido pelos demais Conselhos de Políticas Públicas, Federações, dentre outros órgãos e entidades congêneres.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

EDITAL Nº 08/2016 – RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o Edital nº 001/2015 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargo de classe inicial da carreira de Procurador do Município, publicado no Diário Oficial do Município, de 18/12/2015 e respectiva retificação, RESOLVE:

I. **TORNAR PÚBLICA** a atribuição da questão abaixo indicada, a todos os candidatos presentes à prova, objeto de Recursos julgados procedentes pela Fundação Carlos Chagas, de acordo com o disposto no Capítulo XIII, item 10 e 11, do Edital nº 001/2015 de Abertura de Inscrições:

Questão 12 tipo 1
Questão 12 tipo 2
Questão 9 tipo 3
Questão 9 tipo 4
Questão 10 tipo 5

II. **INFORMAR** que as respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da publicação deste Edital.

III. **TORNAR PÚBLICA**, de acordo com o estabelecido nos Capítulos VIII, a relação dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, em duas listas (a primeira contendo todos os habilitados, incluindo os inscritos como pessoas com deficiência e a segunda somente dos candidatos com deficiência), por meio do Anexo Único deste Edital.

IV. **INFORMAR** que a imagem da Folha de Respostas da Prova Objetiva ficará disponível no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), durante o período recursal referente ao respectivo resultado.

V. **ESTABELECER** que os recursos quanto ao resultado das provas deverão ser interpostos, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), nos dia 26 e 27/04/2016.

São Luís, 19 de abril de 2016.

ANEXO ÚNICO
CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA)

Cargo: PROCURADOR DO MUNICÍPIO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0000057h	ALAN DO NASCIMENTO GOMES	0000000127809481	86.00	1
0000712c	CLARA GONCALVES DO LAGO ROCHA	0000000002503362	86.00	1
0001127h	FELIPE FONSECA DE CARVALHO NINA	0000125540219996	86.00	1
0002224k	LUCIO FLAVIO ARAUJO BRANDAO	0000000263905942	86.00	1
0000759g	CLOVIS DOS SANTOS ANDRADE	0000000005546052	85.00	5
0001117e	FELIPE ARRUDA AGUIAR SOBREIRA DA SILVEIRA	0002006010258612	85.00	5
0003005d	REBECA LIMA AGUIAR	0002002002228219	85.00	5
0000773a	CRISTIANE SAMPAIO DIOGO	0002002009146137	84.00	8
0002243d	LUIS FILIPE CISCOTTO DE FILIPPO	000000MG11892960	84.00	8
0002899k	RAFAEL DANTAS CARVALHO DE MENDONCA	0000020084097587	84.00	8
0000314b	ANDRE XAVIER FERREIRA PINTO	0000000013134391	83.00	11
0000235f	ANA CLEIA CLIMACO RODRIGUES DA SILVA	0000000003057277	82.00	12
0000801b	DANIEL GOMES SOARES DE SOUSA	0000000002585858	82.00	12
0000851f	DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA	0002006009042865	82.00	12
0000880b	DENIS LIMA DE OLIVEIRA	0002002009031500	82.00	12
0000895d	DEYSE LEMES DOS SANTOS	0000000021433933	82.00	12
0001610k	IVALTERO BATISTA DIAS PEDROSA	0000000003434848	82.00	12
0002173i	LUCAS ALVES DE MORAIS FERREIRA	0000000003055061	82.00	12
0000741j	CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA JUNIOR	0002006010066551	81.00	19
0001303b	GABRIELA MUNIZ DE MOURA	0000270503420049	81.00	19
0001417f	GUSTAVO CESARIO SABOIA DE ALMADA LIMA	0000000628848960	81.00	19
0003023f	RENAN SALES DE MEIRA	0000000017108681	81.00	19
0003073j	RICARDO FACUNDO FERREIRA FILHO	0002009009013606	81.00	19
0003430h	THIAGO OLIVEIRA COSTA	0000000214166449	81.00	19
0003604d	WILMER CYSNE PRADO E VASCONCELOS NETO	0002004009113995	81.00	19
0000454g	AUGUSTO BATALHA MONTEIRO	0000000972990984	80.00	26
0000530h	BRUNO MENEZES SOUTINHO	0000000031768067	80.00	26
0001232e	FRANCIMAR SOARES DA SILVA JUNIOR	0000000003220196	80.00	26
0001475i	HENRY MARINHO NERY	0000000002094021	80.00	26
0001694j	JOAO ALEXANDRE TARGINO DA ROCHA	0000000003364546	80.00	26
0002137e	LORENA BARROS ALBUQUERQUE	0000000008586468	80.00	26
0002184c	LUCAS GOMES HENRIQUES DE ARAUJO	0000000007855959	80.00	26
0002701h	NATHAN MATIAS LOPES SOARES	0002003009033136	80.00	26
0002901e	RAFAEL DE MORAES BRANDAO	0000000004706333	80.00	26
0003049b	RENATO BODART PESSANHA	0000000001597828	80.00	26
0003553b	VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO	0002009009015714	80.00	26
0001569g	ISAAC MOREL MARINHO	0000000001806347	79.00	37
0001707d	JOAO GABRIEL FREITAS FERREIRA	0000001159945306	79.00	37
0002550b	MARTHA JACKSON FRANCO DE SA MONTEIRO	0000305661320064	79.00	37
0002681f	NATALIA DE ROSALMEIDA	0002006002066653	79.00	37
0002842d	PEDRO NAYLOR PAVANELLI BATISTA	000000MG13772413	79.00	37
0003543j	VINICIUS LIMA DUARTE	0000000002277441	79.00	37
0000353a	ANIBAL DE CASTRO PASSOS RAMOS	0000000005003765	78.00	43
0001126f	FELIPE FERNANDES BATISTA	0000190530120018	78.00	43
0001295g	GABRIEL PEIXOTO DOURADO	0002003009002958	78.00	43
0002047d	LEANDRO PEIXOTO MEDEIROS	0002008009042160	78.00	43
0002074g	LEONARDO MENEZES AQUINO	0002002002116852	78.00	43
0002658k	MURILO MACEDO CAVALCANTI	0000000006672357	78.00	43
0002748a	OSCAR LAFAIETE DE ALBUQUERQUE LIMA FILHO	0000000007605759	78.00	43
0003414j	THIAGO CARDOSO BEZERRA	0002004010005955	78.00	43
0000199f	AMANDA PINTO NEVES	0000000002949627	77.00	51
0001008k	ELIDA REJANE DE JESUS FERREIRA	0000000023838922	77.00	51
0001241f	FRANCISCO ABRAAO RODRIGUES SAMPAIO	0000000002855414	77.00	51
0001301i	GABRIELA DOS SANTOS BARROS	0000000002635285	77.00	51
0001344e	GIAN PAOLO BOSCO	0000288157820053	77.00	51
0001507g	HUGO QUEIROGA SARMENTO GUERRA	0000000003286760	77.00	51
0001581h	ISADORA BOTTI BERALDO MONTEZANO	000000MG15897891	77.00	51
0001618e	IZABELLA DO VALE CABRAL	0000001378583370	77.00	51
0001713j	JOAO LUCAS ARCANJO CARNEIRO	0002004009054158	77.00	51
0002693b	NATANNE LIRA DE MORAIS	0000272637620044	77.00	51
0000626j	CARLOS RENE MAGALHAES MASCARENHAS	0000000005022579	76.00	61
0000923e	DIEGO PEDERNEIRAS MORAES ROCHA	0000000003067478	76.00	61
0001224f	FLORA MATUSA DINIZ MATEUS DOS SANTOS	0002003009069858	76.00	61
0001362g	GISELLE MACEDO DE PAIVA	0002003002103082	76.00	61
0001506e	HUGO PORTELA IBIAPINA FILHO	0000000002719324	76.00	61
0001601j	ITALO SILVA DANTAS	0002001002032294	76.00	61
0001631h	JADER DA SILVEIRA PEREIRA	0002003009119081	76.00	61
0001733e	JOAO SIMOES TEIXEIRA	0002000002132894	76.00	61
0001740b	JOAO VITOR FOGOLIN	0000267854220030	76.00	61
0002191k	LUCAS ROCHA BEZERRA	0000096002521398	76.00	61
0002488a	MARIANA ANDRADE VIEIRA	0002007009241661	76.00	61
0002530g	MARINA HORTA BARRETO	0002005009210522	76.00	61
0002905b	RAFAEL FONSECA DA SILVEIRA	000000MG12406887	76.00	61
0002938f	RAFAELLO LAMBOGLIA MEDEIROS CORREIA	0002002009120707	76.00	61
0003052b	RENATO NUNES PEREIRA LEITE	0000000002277658	76.00	61
0003201d	RUBENS BONACORSO CASAL DE REY	0000214324020023	76.00	61
0000102i	ALEXANDRE AIRES SILVA	0000161588120011	75.00	77
0000190j	AMANDA LINS BRITO FANECO AMORIM	0000000006541737	75.00	77
0000225c	ANA CAROLINA SOUSA BARBOSA	0000000003055260	75.00	77
0000264b	ANA PAULA NOE	0000000003815098	75.00	77
0000310e	ANDRE ROMERO CALVET PINTO FERREIRA	0000001187246996	75.00	77

0000350f	ANGELUS EMILIO MEDEIROS DE AZEVEDO MAIA	0000000001747727	75.00	77
0000689a	CHRISTIANO GOMES DA SILVEIRA GONCALVES	0000000001294026	75.00	77
0000806a	DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES	0002001002017015	75.00	77
0000853j	DAVI SOUSA PEIXOTO JOAU E SILVA	0000001011079941	75.00	77
0000863b	DAYANY DA SILVA TEIXEIRA	0000000050200011	75.00	77
0000890e	DERBERTH PAULA DE VASCONCELOS	0002006002006731	75.00	77
0000932f	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	0000000004477531	75.00	77
0001931i	KAREN NUNES GUIMARAES	0000000024969702	75.00	77
0001993i	LAIS MACIEL ANDRADE LIMA	0002003002263969	75.00	77
0002217c	LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA	0000152084720000	75.00	77
0002236g	LUIS EDUARDO MENDES DANTAS	0002002002343522	75.00	77
0002254i	LUIZ ALBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	0002001010017568	75.00	77
0002484d	MARIA TEREZA TARGINO HORA	0000000031942490	75.00	77
0002496k	MARIANA DA COSTA RIBEIRO CAVALCANTI	0002004010275120	75.00	77
0002912j	RAFAEL PINHEIRO ALVES	0000092015013571	75.00	77
0003353e	TAWYRA CARLOS SANTOS NAVA GUAJAJARA	0000162107320010	75.00	77
0003377h	THAIS ILUMINATA CESAR CAVALCANTE	0000000002814768	75.00	77
0003517i	VICTHOR GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	0000241380320034	75.00	77
0000024d	ADRIANA MOREIRA ARAUJO	0000000002895788	74.00	100
0000061j	ALAN PINTO TEIXEIRA ALVES	0002006009247041	74.00	100
0000109a	ALEXANDRE GIACOMIN	0000000001692215	74.00	100
0000292g	ANDRE DIEGO DE LIMA LEITE	0000020084052966	74.00	100
0000297f	ANDRE LIMA BEZERRA	0002004010033126	74.00	100
0000301d	ANDRE LUIS MATIAS PEDERNEIRAS RIBEIRO	0000001010477983	74.00	100
0000308g	ANDRE QUINTINO SILVA PAIVA	0000000437221167	74.00	100
0000427d	ARIADNE RAISSA COSTA DA NOBREGA	0000000003264854	74.00	100
0000578c	CAMILLA VERAS MARINHO	0000000003364639	74.00	100
0001007i	ELIAS SUZANO MENDES	0000000202963617	74.00	100
0001136i	FELIPE VIANA DE ARAUJO DUQUE	0000000007658664	74.00	100
0001226j	FRANCESCA KAROLYNE DA SILVA CHAVES LIMA	0000130611420006	74.00	100
0001358e	GIOVANNA WAIN SAN LAU	0000000001969222	74.00	100
0001509k	HUGO SAMPAIO CARDOSO	0000000494392617	74.00	100
0001521a	ICARO JOSE DE SOUZA PEREIRA	0000000030187648	74.00	100
0001888a	JULIANA ANDRADE CARNEIRO	0000098010175610	74.00	100
0002504f	MARIANA MENDES LOMEU	0000000002069112	74.00	100
0002506j	MARIANA NOVAES CASAES E SILVA	0000000889960690	74.00	100
0003130g	RODRIGO DANUZIO FERREIRA DINIZ	0000285027620043	74.00	100
0003214b	SAHAMIA ISABEL BEZERRA FERREIRA	0000000002574116	74.00	100
0003257i	SARA MENDES CARCARA	0000000002334800	74.00	100
0003470i	TULIO DE QUEIROS FURTADO	0002002010115630	74.00	100
0003526j	VICTOR PAIVA GOMES MARQUES DO ROSARIO	0000001044727990	74.00	100
0000096g	ALEX HUMBOLDT DE SOUZA RAMOS	0000000002135688	73.00	123
0000513h	BRUNO CABRAL LEAL	0000000007456367	73.00	123
0000618k	CARLOS FELIPE ARRUDA MORAES	0000000970994982	73.00	123
0000671d	CECILIA ELISA CALDAS SERPA	0000000003291999	73.00	123
0000717b	CLARISSA ABRANTES SOUZA	0000000002742297	73.00	123
0000838c	DANILO DE MENEZES FERREIRA	0000000002168173	73.00	123
0001501f	HUGO LEONARDO SEDER SOUZA AMARAL	0000000MG6000673	73.00	123
0001540e	IGOR VEIGA CARVALHO PINTO TEIXEIRA	000000MG13594728	73.00	123
0001657d	JAYME FABBRI TOLEDO	0000000118561570	73.00	123
0001729c	JOAO RAFAEL ALVES BITTENCOURT	0000000030727502	73.00	123
0001995b	LAIS NUNES DE OLIVEIRA	0000274112120040	73.00	123
0002118a	LISSIA MARIA EUGENIO LOPES	0002004009102608	73.00	123
0002659b	MURILO MATOS MOURA	0002003002266682	73.00	123
0002682h	NATALIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA RAMOS	0000213203920022	73.00	123
0002823k	PAULO VICTOR CABRAL DE FREITAS	0002005009112644	73.00	123
0002908h	RAFAEL KRIEK LUCENA CAVALCANTI	000077275525DSPE	73.00	123
0003312b	SUELANE FERREIRA DA SILVA	0000000006909965	73.00	123
0003378j	THAIS JORDAO DA COSTA	0000000212491617	73.00	123
0003419i	THIAGO GUEDES ALEXANDRE	0002000029072175	73.00	123
0003488f	VALQUIRIA CARVALHO BARRETO	000000MG14728832	73.00	123
0000002e	ADALBERTO JOSE GONDIM CESAR	0000000003128406	72.00	143
0000079g	ALDO NUNES DE OLIVEIRA	0000000005144333	72.00	143
0000154f	ALLISON OLIVEIRA MAGALHAES	0000000002591996	72.00	143
0000330k	ANDREIA LUSTOSA TEIXEIRA DE MORAES	0000000002721123	72.00	143
0000444d	ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA	0000000007972507	72.00	143
0000478j	BERNARDO MEYER CABRAL MACHADO	0000000209557925	72.00	143
0000576j	CAMILLA MOTTA MEIRA PIRES	0000000001961715	72.00	143
0000644a	CAROLINE BARBOSA ALVES	0000000002297347	72.00	143
0000931d	DIEGO SANTIAGO DE FREITAS	0002001010401155	72.00	143
0001582j	ISADORA DE SOUZA SANTOS	0000000032537115	72.00	143
0001780c	JORGE ROGER DOS SANTOS LIMA	0000240289420039	72.00	143
0001825j	JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA RAMOS	0000000958158983	72.00	143
0002030i	LAYER LEORNE MENDES NETO	0002004009137053	72.00	143
0002061i	LEONARDO ALCANTARA BARROS	0000000209425313	72.00	143
0002106e	LIHU DA CRUZ MARQUES	0000000002275752	72.00	143
0002158b	LUAN LAUREANO DE PAULA	0000000003002665	72.00	143
0002220c	LUCIANO DOS SANTOS FREITAS	0000000005162554	72.00	143
0002317g	MARCELLA BARBOSA DE CASTRO	0000245492920037	72.00	143
0002429g	MARIA CAROLINA DE ARAUJO LIMA	0000000008209108	72.00	143
0002493e	MARIANA CHALEGRE DE FREITAS NEVES	0000000002947644	72.00	143
0002525c	MARILIA GABRIELA BARBOSA LOPES	0000000002691931	72.00	143
0002597f	MAYARA LOURENCO DO NASCIMENTO	0000000003278511	72.00	143
0002919b	RAFAEL VITOR MACEDO DIAS	0000000006908942	72.00	143
0002967b	RAMON DE SOUSA NUNES	0000027071022045	72.00	143
0003542h	VINICIUS FURTADO AMORIM	0000000682517976	72.00	143
0000049i	AGOSTINHO CAMILO BARBOSA CANDIDO	0000311636220066	71.00	168
0000313k	ANDRE VIEIRA FREIRE	0000000032001720	71.00	168

0000389k	ANTONIO CARLOS DA ROCHA JUNIOR	0000000002976798	71.00	168
0000462f	AYRTON SOARES BELLO	0000324840720066	71.00	168
0000720b	CLARISSA DE CERQUEIRA PEREIRA	0000000005014485	71.00	168
0001102c	FABIO MENDES DA SILVA	0000257902420030	71.00	168
0001109f	FABRICIO MENDONCA DIAS CARNEIRO	0000272818720040	71.00	168
0001121g	FELIPE CASTELO BRANCO DE ABREU	0000000008521904	71.00	168
0001772d	JORGE DIEGO SILVA DE MENDONCA	0000129759519997	71.00	168
0002423f	MARGARIDA AQUINO COSTA	0000236519320036	71.00	168
0002425j	MARIA ALICE LOPES LEDA	0000000002904954	71.00	168
0002632d	MILENA GOMES MARTINS	0000000007973902	71.00	168
0002649j	MONIQUE DE SOUZA CASTRO	0000000005423960	71.00	168
0002791b	PAULA GISELLY DE MEDEIROS SILVA	0000000008001525	71.00	168
0002827h	PAULO VITOR BERGAMO BRAGA	0000000436668713	71.00	168
0002866g	PRICILA RACHEL AVELINO CARDOSO	0000000002503719	71.00	168
0002907f	RAFAEL HENRIQUE DE CARVALHO RUFINO	0000202519420024	71.00	168
0002910f	RAFAEL LUIZ ALENCAR VIEIRA	0000000007637559	71.00	168
0003024h	RENAN VICTOR DE LIMA SILVA	0000000007879077	71.00	168
0003029g	RENATA DA SILVA COSTA	0000202069320022	71.00	168
0003345f	TARCISIO WILSON ARAUJO SOBRINHO	0002003014011005	71.00	168
0003433c	THIAGO RAPHAEL UCHOA CASTELO XIMENES	0000097004011530	71.00	168
0003548i	VINICIUS SPINDOLA CAMPELO	0000000002362287	71.00	168
0003583k	WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA	0000535375620147	71.00	168
0000029c	ADRIANA VASCONCELOS DE PAULA E SILVA	000000MG13415391	70.00	192
0000042f	ADRIELE SABINO DOS SANTOS SALES	0000000963882422	70.00	192
0000230g	ANA CECILIA ARRAIS MAIA FORTALEZA	0000094004022104	70.00	192
0000439k	ARNALD PEREIRA BRAGA	0000158903720008	70.00	192
0000471g	BEATRIZ JACINTO MAIA DUARTE	0000000003144583	70.00	192
0000550c	CAMILA ALVES FORTALEZA	0002003009053196	70.00	192
0000811e	DANIEL SIMOES BARBOSA NEVES DE OLIVEIRA	0000000684546191	70.00	192
0000901f	DIANA MARIA MAGALHAES DE ALMEIDA MELO	0000000002095678	70.00	192
0000904a	DIEGGO RONNEY DE OLIVEIRA	0000000603085581	70.00	192
0000995h	ELANO LIMA DE OLIVEIRA	0002004009139617	70.00	192
0001043b	EMMANUEL MESSIAS SANTANA DE OLIVEIRA	0000000030861535	70.00	192
0001192h	FILIPE ROCHA DA FONSECA	0000000129122552	70.00	192
0001246e	FRANCISCO BEOLANDIO DOS SANTOS SILVA	0000234257720022	70.00	192
0001281g	FRANKLIN ARTHUR MARTINZ FILHO	0002000002298725	70.00	192
0001500d	HUGO LEONARDO DE AQUINO CAVALCANTI	0000000006338128	70.00	192
0001608b	IVALDO GUIMARAES MACIEIRA NETO	0000208522320027	70.00	192
0001806f	JOSE DA CRUZ BESSA NETO	0000000003538612	70.00	192
0001928i	KAMILA MIRANDA SENA DE FREITAS	0000000001802435	70.00	192
0002414e	MARCUS FERNANDO CAMARGO CUNHA LOBO	0000195561220027	70.00	192
0002490j	MARIANA BARRETO MEDEIROS	0002002002319710	70.00	192
0002664f	NADJA FERREIRA ARAUJO SOUSA	0000159387320001	70.00	192
0002897g	RAFAEL CERQUEIRA LIMA	0000000030050073	70.00	192
0002903i	RAFAEL ESMERALDO DE AQUINO	0002003009002672	70.00	192
0002988j	RAUL COSTA LIMA	0000000002504139	70.00	192
0003106j	ROBERTO ALVES GOMES	0002003099104470	70.00	192
0003205a	RUI GUSTAVO LOUSA BORBA	0000000007729510	70.00	192
0003213k	SABRINA IERECE DE LAVOR GARCEZ	0000099010245404	70.00	192
0003239g	SAMUEL ALMEIDA BITTENCOURT	0002002010289043	70.00	192
0003303a	SOCRATES JOSE NICLEVISK	0000000067730143	70.00	192
0003446a	THIRSO DEL CORSO NETO	0000000022616276	70.00	192
0003471k	TULIO DE VASCONCELOS VIEIRA DOS ANJOS	0000000007056158	70.00	192
0003528c	VICTOR RAFAEL SOUSA E SOUZA	0000001205675997	70.00	192
0003539h	VINICIUS DE ALMEIDA SALES	0000214630820023	70.00	192
0003556h	VITOR LENINE DE SOUZA CHAGAS	0000000852971192	70.00	192
0000055d	ALAIDE SAMPAIO COSTA	0000001228485990	69.00	226
0000078e	ALDENILSON DE SOUSA OLIVEIRA	0000206556820020	69.00	226
0000178i	AMANDA ALCANTARA GONDIM GOMES	0000000003333532	69.00	226
0000364f	ANNE CAROLINE CAMPOS SOARES	0000284222420049	69.00	226
0000443b	ARTHUR DANTAS DE ARAUJO	0002004009133627	69.00	226
0000447j	ARTUR AUGUSTO SOARES DA PAZ	0000237450520032	69.00	226
0000491b	BRENO COLARES MAIA	0002006030003857	69.00	226
0000527h	BRUNO LIMA E SILVA SANTOS	0000000002335813	69.00	226
0000579e	CARINA TICIANE LEITE ANDRADE	0000141304020006	69.00	226
0000621k	CARLOS HENRIQUE MEDEIROS HOLANDA	0002005009150589	69.00	226
0000670b	CECILIA CARABETTI DA SILVEIRA CASSINI	0000000MG6347991	69.00	226
0000799h	DANIEL FERNANDO BARROSO DE ARAUJO	0000001214022992	69.00	226
0000866h	DAYWSON OLIVEIRA DA SILVA	0000000007461169	69.00	226
0000970c	EDUARDO AUGUSTO SA COSTA LEITE	0000142365820002	69.00	226
0001116c	FELIPE ARRAIS CARVALHO	0000000988912988	69.00	226
0001146a	FERNANDA DA FONSECA OLIVEIRA	0000000016252772	69.00	226
0001236b	FRANCISCA ADRIANA BARBOSA LAURENTINO	0000000002727014	69.00	226
0001285d	FREDERICO DE VASCONCELOS XAVIER FERREIRA	0000000006331622	69.00	226
0001399h	GUILHERME CABRAL LEAL	0000000006906099	69.00	226
0001689f	JOANA KAREN WANDERLEY PINTO	0002001002207981	69.00	226
0001849b	JOSE RICARDO SANTOS DO NASCIMENTO	0000000031811604	69.00	226
0001934d	KARINA GRUBER RIBEIRO	0000236587520037	69.00	226
0001970h	KERINNE MARIA FREITAS PINHEIRO	0000000050307568	69.00	226
0002266e	LUIZ HUMBERTO DE CASTRO COSTA	0000267715320036	69.00	226
0002337b	MARCELO MACIEL MORAES	0000000032480938	69.00	226
0002344j	MARCELO SAMPAIO DE COUTO MELO	0002004009059966	69.00	226
0002404b	MARCOS MAURICIO DOS REIS SOUZA	0000201809820023	69.00	226
0002708k	NAYARA DA PAZ NOBREGA	0000000003365500	69.00	226
0002835g	PEDRO FELIPE SANTANA RODRIGUES	0000000909599572	69.00	226
0002841b	PEDRO LUCAS DA SILVA PEREIRA	0000000002123785	69.00	226
0002875h	PRISCILLA COSTA CABRAL	0000000002353020	69.00	226

0002991j	RAUL RIBEIRO DE SOUZA NETO	0002004009080132	69.00	226
0003075c	RICARDO KANEKO TORQUATO	0000000014269171	69.00	226
0003269e	SAUL EMMANUEL DE MELO FERREIRA PINHEIRO ALVES	0000000002607609	69.00	226
0003549k	VINICIUS VIEIRA CALDEIRA DE LIMA	0000000213135288	69.00	226
0003596i	WESLEY COELHO SOUZA	0000000005430926	69.00	226
0003630e	YURI RAMON DE ARAUJO	0000000003355002	69.00	226
0000056f	ALAN DE ALMEIDA PINHEIRO	0000000030132185	68.00	263
0000093a	ALEX BASTOS PAZ	0000000122953854	68.00	263
0000145e	ALISSON COSTA COUTINHO	0002001002336617	68.00	263
0000311g	ANDRE SANTOS ROCHA	0000000778697975	68.00	263
0000484e	BIANCA BOTTER ZANARDI	0000000062487135	68.00	263
0000705f	CIRO AUGUSTO MARTINS BRANDAO	0000001167832997	68.00	263
0000733k	CLAUDIA SANTOS COSTA	0000001047529995	68.00	263
0001028f	ELLEN MEYRE A DE OLIVEIRA CASTILHO	0000000014292440	68.00	263
0001198i	FLAVIA DA COSTA ARAUJO	0000000006496804	68.00	263
0001294e	GABRIEL PEDROZA BEZERRA RIBEIRO	0000000007462800	68.00	263
0001313e	GEANCLECIO DOS ANJOS SILVA	0000000002323902	68.00	263
0001461i	HELKER DE CASTRO FEITOSA	0000099029154803	68.00	263
0001516h	IAGO STORACE DE CARVALHO AROUCA	0000000001819160	68.00	263
0001594f	ISSISNAIARA CRISTINA DE LIMA COELHO	0000000009052011	68.00	263
0001717g	JOAO MATIAS DE LIMA NETO	0000000002647389	68.00	263
0001914i	JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO	0002004014063437	68.00	263
0001939c	KARINNE DE OLIVEIRA COSTA BULHAO	0000000217793940	68.00	263
0001967h	KENIA TAVARES DE OLIVEIRA	0000000000795183	68.00	263
0001997f	LAISSE LIMA SILVA COSTA	0000186664020015	68.00	263
0002033d	LAYNA DO NASCIMENTO ROSA	0000237696820032	68.00	263
0002325f	MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA	0000000006887816	68.00	263
0002503d	MARIANA MARQUES LEITE	0000180110220019	68.00	263
0002517d	MARIANE OLIVEIRA FONTENELLE	0000001155103995	68.00	263
0002596d	MAYARA DE LIMA REIS	0000000440910584	68.00	263
0002855b	PERLA CHRISTINA CORREIA MOREIRA	0000000742350797	68.00	263
0002964g	RAISSA NIESPRODZINSKI RIQUELME MACEDO	0000000097443327	68.00	263
0002976c	RAPHAEL LOPES AMORIM	0000000002501649	68.00	263
0002996i	RAYLSON SILVA DE SOUZA	0000000003431349	68.00	263
0003078i	RICARDO MAGNO BARBOSA MENDES	0000189730520013	68.00	263
0003233f	SAMIR NOBRE CHAVES	0002005009115430	68.00	263
0003304c	SOFIA MIRANDA ORSINI	0000000421156612	68.00	263
0003619f	YGOR BARBOSA CORREIA	0002002001241731	68.00	263
0003625a	YURI DA COSTA VALE	0008982805220059	68.00	263
0000090f	ALESSANDRO MONTEIRO CAVALCANTE	20151327160SSPCE	67.00	296
0000159e	ALUISIO ALVES JUNIOR	0000000866792988	67.00	296
0000407i	ANTONIO MARINHO DA ROCHA NETO	0000000001805816	67.00	296
0000569b	CAMILA PARENTE ALMEIDA	0000000005019714	67.00	296
0000819j	DANIELA MACHADO GOMES	0000020071637138	67.00	296
0000849h	DAVI BARRETTO DORIA	0000000031401970	67.00	296
0000986g	EDUARDO RUBEN PEREIRA DE CARVALHO	0000000002882813	67.00	296
0001120e	FELIPE CARNEIRO CHAVES	0000000019701357	67.00	296
0001210f	FLAVIO ANDERSON LIBERATO A DO NASCIMENTO	0002002010413100	67.00	296
0001416d	GUSTAVO BEDE AGUIAR	0000000100031251	67.00	296
0001422j	GUSTAVO FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA	0000000003483077	67.00	296
0001433d	GUSTAVO RAPOSO DURAO	0000000004959857	67.00	296
0001481d	HERON PEARCE MALAQUIAS	0000259079520035	67.00	296
0001693h	JOAO AFRANIO MONTENEGRO JUNIOR	0002002010219010	67.00	296
0001969a	KERCYA ANDREA RIBEIRO SANTOS NUNES	0000000002273860	67.00	296
0002115f	LINO MARTINS RIBEIRO NETO	0000000133105239	67.00	296
0002161b	LUANA CAVALCANTE SALGADO MACIEL	0000001047107993	67.00	296
0002187i	LUCAS LESSA MELO	0000000MG7617898	67.00	296
0002195h	LUCAS SOUZA PEREIRA	0000000002730730	67.00	296
0002275f	LUIZA HEY TOSCANO DE OLIVEIRA	0000000081492395	67.00	296
0002320g	MARCELO ANDRE ISER	0000008086728113	67.00	296
0002424h	MARIA AIDA SA E REGO TUPINAMBA	0000000002355171	67.00	296
0002565d	MATEUS ARAUJO MOLINA	0000000019409630	67.00	296
0002568j	MATEUS SILVA LIMA	0000000006647857	67.00	296
0002771g	PATRICIA BELLO DE SA ROSAS COSTA	0000134346920009	67.00	296
0002837k	PEDRO FREITAS FREIRE	0000000008220352	67.00	296
0002846a	PEDRO RICARDO PINTO DA SILVA	0000337409720071	67.00	296
0003050i	RENATO CARDOSO DE MENESES	0002006010319956	67.00	296
0003093e	ROANE MELO BEZERRA	0000000003055842	67.00	296
0003238e	SAMIRO PAOLO LIMA BARRETO	0000133071620002	67.00	296
0003276b	SAVIO HERCILIO VIEIRA TORRES	0002005010010892	67.00	296
0003310i	STEPHANO PEREIRA SEREJO	0000001225166990	67.00	296
0003342k	TAMIRIS SARAIVA DE CARVALHO	0000000002724521	67.00	296
0003373k	THAIS CRISTINA FERNANDES LIMA	0000166885820014	67.00	296
0003612c	YAGO DA SILVA SEBASTIAO	0000000005411226	67.00	296
0000176e	ALYSSON ANDRE FEIJO CAVALCANTI SILVA	0000000005833742	66.00	331
0000287c	ANDRE CARRILHO ROSA SAMPAIO	0000000571533612	66.00	331
0000294k	ANDRE FELIPE PEDROSA PEREIRA LIMA	0000000008623663	66.00	331
0000440g	ARTEMIS CARMEN FONSECA CARVALHO SILVA	0000173325620010	66.00	331
0000517e	BRUNO DE SOUSA SARAIVA	0000098002327725	66.00	331
0000545j	CAIO VALENCA DE SOUSA	0002001010223281	66.00	331
0000730e	CLAUDIA MILLA DA SILVA	0000001148979996	66.00	331
0000757c	CLODOALDO BENTO DE SOUSA	0000000000257642	66.00	331
0000789e	DANIEL COSTA TELES	0002000002179998	66.00	331
0000790a	DANIEL DANTAS PALMEIRA SOBRAL	0000000002169364	66.00	331
0000837a	DANILO DE BARROS MEDEIRO	0000000435392694	66.00	331
0000909k	DIEGO ANDRE VARJAO COSTA GOMES	0002003002082140	66.00	331
0001044d	EMMANUELA FREITAS GONDIM ROCHA	0002002002215796	66.00	331
0001118g	FELIPE BARBOSA DUARTE	0000000030822734	66.00	331

0001133c	FELIPE RAMON DA SILVA FROES	0000145845220001	66.00	331
0001151e	FERNANDA DE SOUSA VIEIRA	0000279590320046	66.00	331
0001290h	GABRIEL FERREIRA CAMARA	0002007005073233	66.00	331
0001326c	GEORGE HENRIQUE ALVES DE ALENCAR	0000000254786293	66.00	331
0001337h	GERMANA SAMPAIO FERNANDES	0002000002006040	66.00	331
0001472c	HENRIQUE NOJOZA AMORIM	0000000002042604	66.00	331
0001512k	HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA	0000000002255255	66.00	331
0001721i	JOAO NONATO DOS SANTOS DIAS FILHO	0000215314420020	66.00	331
0002008e	LARISSA ALENCAR DE ANDRADE MARTINZ	0000098002515882	66.00	331
0002183a	LUCAS FERNANDES RIBEIRO BANHOS	0000202994320021	66.00	331
0002348g	MARCIA ALMEIDA DE MORAIS	0000132118120002	66.00	331
0002360h	MARCIA PEREIRA DA CRUZ	0000000005022635	66.00	331
0000256c	MARIANA DE FRANCA SANTOS*	0000000002869731	66.00	331
0002601d	MAYLTON RODRIGUES DE MIRANDA	0000000002463134	66.00	331
0002698a	NATHALIA VIEIRA DE FIGUEIREDO TROCOLI	0000000003335757	66.00	331
0002833c	PEDRO ERNESTO SAMPAIO SERPA	0002004009186534	66.00	331
0002843f	PEDRO PAULO DE HOLANDA CORDEIRO	0000000003161268	66.00	331
0003272e	SAULO GONCALVES DA HORA	0000256858320039	66.00	331
0003347j	TASSIO LAGO GONCALVES	0000000838709117	66.00	331
0003456d	TIAGO CAMARA COELHO BITU	0002002002042204	66.00	331
0003461h	TIAGO GUERRA OLIVEIRA	000000MG10076338	66.00	331
0003558a	VITOR PIMENTEL DE VASCONCELOS AQUINO	0000000007751748	66.00	331
0000118b	ALEXANDRE MELO SOARES	0000009051641851	65.00	367
0000277k	ANDERSON DE OLIVEIRA MENESES	0000000002455080	65.00	367
0000393b	ANTONIO CESAR BRANDAO DO CARMO LIMA	000063713O5SSPPE	65.00	367
0000531j	BRUNO PAIVA FONSECA	0000000018320252	65.00	367
0000533c	BRUNO RAFAEL DE SIQUEIRA SOUSA	0000231376620029	65.00	367
0000645c	CAROLINE CAVALCANTE BARROS	0000000022036806	65.00	367
0003640h	DANIELA BUSA	0000009065621972	65.00	367
0000860g	DAVIS ANDRADE TOSTES	0000000013561481	65.00	367
0000916h	DIEGO CURY RAD BARBOSA	0000000002989531	65.00	367
0001025k	ELIZIANE CHAGAS SILVA	0000000000266820	65.00	367
0001113h	FELICIA DAFINE MAGALHAES DA SILVA	0002005019092085	65.00	367
0001187d	FILIPE ALMEIDA SALES	0000098002470714	65.00	367
0001196e	FLAVIA BOGEA PINHO	0000165056020013	65.00	367
0001256h	FRANCISCO DAVI TEIXEIRA OSORIO	0002004009160152	65.00	367
0001371h	GIULLIANE PINHEIRO CORREA DE LIMA	0000000006363446	65.00	367
0001376g	GLAUCO MATIAS DE SOUZA	0000000007132633	65.00	367
0001404h	GUILHERME MARTINS LIMA	0000000001742791	65.00	367
0001479f	HERMANO JOSE DE CASTRO LEITE	0000000001811376	65.00	367
0001528d	IGOR DE MELO CUNHA	0000000001913060	65.00	367
0001595h	ITALA NAIARA DE OLIVEIRA BARROS	0000000003058878	65.00	367
0001614h	IVO MASSUETE OLIVEIRA TEIXEIRA	0000179467020010	65.00	367
0001620c	IZADORA MAYARA SILVA DA SILVEIRA ROCHA	0000000002550003	65.00	367
0001698g	JOAO BAHIA DE HOLANDA SOUSA	0000099010018467	65.00	367
0001725f	JOAO PEDRO DA SILVA RIO LIMA	0000000002740441	65.00	367
0001776a	JORGE LUCAS PAZ DA SILVA	0000303957620052	65.00	367
0001803k	JOSE CELIO ERNESTO DA SILVA JUNIOR	0000000006888225	65.00	367
0001822d	JOSE HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO	0002002034026069	65.00	367
0001900i	JULIANA LEMOS DE OLIVEIRA SOMBRA	0002001002012552	65.00	367
0001916b	JULYANA ARAUJO MARINHO FERNANDES	0000000002193600	65.00	367
0002048f	LEANDRO REGO DOS SANTOS	0002004010268735	65.00	367
0002193d	LUCAS SERRANO FARIAS	0000000003456414	65.00	367
0002256b	LUIZ ANTONIO GARCIA MENDONCA BEZERRA	0000000203550173	65.00	367
0002270g	LUIZ SADOQUE DE LIMA MATOS	0000000485575957	65.00	367
0002300a	MAISA WOLFF RESPLANDE	0000292838320056	65.00	367
0002451k	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA GONCALVES	0000000002202046	65.00	367
0002554j	MARTONI VERAS SILVA	0000007835435SDS	65.00	367
0002585j	MAURO ANDRE DAMASCENO PEREIRA	0000000882415980	65.00	367
0002863a	POLLYANNA CRYSTYNA PEREIRA BORGES GOMES	0000168542620011	65.00	367
0002900c	RAFAEL DE LIMA SAMPAIO ROSA	0000000004694546	65.00	367
0002969f	RANDERSON ANASTACIO DE LEMOS	0002000002393361	65.00	367
0003009a	REGINALDO KAROL TELES LEOPOLDO	000000MG11966899	65.00	367
0003015g	REINERIO DANTAS CAMPOS VERDES FILHO	0000000002503837	65.00	367
0003056j	RENNAN DA FONSECA MELO	0000000002363462	65.00	367
0003334a	TAIZE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	0000000037251708	65.00	367
0003443f	THIANNETAN DE SOUSA SILVA	0000200362020020	65.00	367
0003452g	THULIO MESQUITA TELES DE CARVALHO	0002008010154627	65.00	367
0003459j	TIAGO DE PAIVA TEIXEIRA CUSTODIO	0000135144720000	65.00	367
0003519b	VICTOR DE ALMEIDA CONTE	0000000000188607	65.00	367
0003555f	VITOR HUGO PONTES BUTRAGO	0002008009223300	65.00	367
0000010d	ADEMAR RIBEIRO MARQUES	0000000003617300	64.00	416
0000065g	ALANA MARTINS MOTA	0000253367720034	64.00	416
0000245i	ANA LIGIA PESSOA DE MELO LINS	0000000002946175	64.00	416
0000283f	ANDERSON SERRA MONTE PALMA	0000146811120002	64.00	416
0000286a	ANDRE CANUTO BEZERRA	0000000002577606	64.00	416
0000442k	ARTHUR CESAR ALBUQUERQUE DE SOUSA	0000000003270253	64.00	416
0000499g	BRUNA CRISTINA LOUSA DE OLIVEIR	0000000005239034	64.00	416
0000696i	CICERO PAULINO MACEDO NETO	0000001212507999	64.00	416
0000719f	CLARISSA AZEVEDO ARAUJO MELO	0000095002589334	64.00	416
0000761e	CONCEICAO DE MARIA ABREU QUEIROZ	0000000550829962	64.00	416
0000797d	DANIEL DOS SANTOS FONTES	0000000002576507	64.00	416
0000873e	DELANE SILVA DA MATTA BONFIM	0000000003777230	64.00	416
0000936c	DIOGO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO	0000000004608629	64.00	416
0001284b	FREDERICO COSTA BEZERRA	0000000002503832	64.00	416
0001289a	GABRIEL CARLOS MACHADO NETO	0000000018146902	64.00	416
0001396b	GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEAO	0000000001727144	64.00	416
0001411e	GUSTAVO AFONSO GONCALVES	0000000002923084	64.00	416

0001413i	GUSTAVO ARAUJO BARROS	0000000957605986	64.00	416
0001646j	JANEDE ALVES DA SILVA	0000326584320078	64.00	416
0001770k	JORGE BRUNO BARBOSA DA SILVA	0000202349120021	64.00	416
0001856j	JOSE VILMAR ARAUJO JUNIOR	0002005009178572	64.00	416
0002012g	LARISSA COLANGELO MATOS VIDAL	0002004002116484	64.00	416
0002043g	LEANDRO EUSTAQUIO DE MATOS MONTEIRO	00000000M6672256	64.00	416
0002257d	LUIZ AUGUSTO AGLE FERNANDEZ FILHO	0000001264384807	64.00	416
0002319k	MARCELO ALMEIDA DE OLIVEIRA	0002001025009299	64.00	416
0002413c	MARCUS EULER RODRIGUES BARROCAS	0002003009164974	64.00	416
0002482k	MARIA TEREZA BORGES DE OLIVEIRA MELLO	0000000003150155	64.00	416
0002497b	MARIANA DINIZ BRAZ	000000MG11365134	64.00	416
0002508c	MARIANA PAVAN PEREIRA	0000129031919994	64.00	416
0002528i	MARILIA NOBRE MIRANDA	000000033055363X	64.00	416
0002544g	MARLLA AQUINO MENDES	0000128876819990	64.00	416
0002677d	NATALIA BRAGA CAVALCANTE	0002005002167931	64.00	416
0002852g	PEREZ SILVA DA PAZ	0000510882220145	64.00	416
0003101k	ROBERTA PINTO DOS SANTOS	0000000013184547	64.00	416
0003103d	ROBERTA SILVA VASCONCELOS	0000304199120054	64.00	416
0003120d	RODOLFO DOMICIANO MENDES DE ARAUJO	0000000000186665	64.00	416
0003123j	RODRIGO ARRUDA DE CARVALHO	0000000958120986	64.00	416
0003138a	RODRIGO PASSINHO AZEVEDO	0000000587896965	64.00	416
0003245b	SAMUEL RODRIGUES DE MIRANDA NETO	0000000001394394	64.00	416
0003340g	TAMILA GARCIA DA SILVA	0000193604920019	64.00	416
0003412f	THIAGO AUGUSTO FERREIRA BOGEA	0000001052979995	64.00	416
0000036k	ADRIANO FREITAS COELHO	0002005009251180	63.00	457
0000085b	ALESSANDRA MAAKAROUN PEREIRA	000000MG11255419	63.00	457
0000089j	ALESSANDRO LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA	0000000267780799	63.00	457
0000125j	ALEXSANDRO SAMENEZES RAMOS DA SILVA	0000000832647977	63.00	457
0000182k	AMANDA CHAGAS CORREA TELES	0000000000025429	63.00	457
0000202b	AMANDA RODRIGUES GAYOSO FREITAS	0000000002575217	63.00	457
0000240j	ANA FRANCO DO NASCIMENTO	0002006009044744	63.00	457
0000332d	ANDRESSA CANDIDO TAVARES DA COSTA	0000000030544971	63.00	457
0000502c	BRUNA KARLA CASSIMIRO DA SILVA	0000000007530215	63.00	457
0000515a	BRUNO CERQUEIRA RIBEIRO	0000000214983926	63.00	457
0000583g	CARLA FABIOLA COUTINHO COSTA	0002002002019199	63.00	457
0000623d	CARLOS JOSE FERNANDES REGO*	0000000001593237	63.00	457
0000664g	CATARINA COELHO VELLOSO	0000001301717436	63.00	457
0000792e	DANIEL DE MATOS DANTAS	0000308095520068	63.00	457
0000840a	DANILO MOURA MENDES	0000543944SSPPI	63.00	457
0000846b	DASAEV RIBEIRO DOS SANTOS	0000000002939095	63.00	457
0000943k	DMITRI MADEIRA CAMPOS FREITAS DE FIGUEIREDO	0000000003533143	63.00	457
0001045f	EMYLY MELO QUEIROZ	0002002002152735	63.00	457
0001115a	FELIPE ANTONIO TRABULSI LIMA	0000001190820991	63.00	457
0001145j	FERNANDA CRISTINNE ROCHA DE PAULA	0000000006157602	63.00	457
0001215e	FLAVIO HENRIQUE TEIXEIRA LEAO	0000000008087673	63.00	457
0001229e	FRANCILDO CORREA TEIXEIRA	0000000847192970	63.00	457
0001474g	HENRIQUE VEIGA DE BARROS E SILVA	0000000007083641	63.00	457
0001615j	IVONIO PINHEIRO RIBEIRO NETTO	01099868995SSPMA	63.00	457
0001907a	JULIANO EUGENIO MAIA	0000000005295293	63.00	457
0002017f	LARISSA MARTINS RIBEIRO	0000000005002403	63.00	457
0002094b	LEVI MARTINS DE MELO TERCEIRO	0000000003039412	63.00	457
0002185e	LUCAS GOMES LEAL	0000001100165057	63.00	457
0002190i	LUCAS PALHANO DE ALBUQUERQUE	0000000002261963	63.00	457
0002204e	LUCIANA BARROS DOS SANTOS	0000195880720023	63.00	457
0002238k	LUIS EMIDIO LIMA DE SOUSA FILHO*	0000000002577389	63.00	457
0002431e	MARIA CATARINA RIBEIRO E SILVA	0000001303159074	63.00	457
0002432g	MARIA CECILIA BARROS DE OLIVEIRA	0002004002186024	63.00	457
0002514i	MARIANA SABOYA MARTINS	0000094002186118	63.00	457
0002532k	MARIO BOTELHO VIEIRA	0000195265520027	63.00	457
0002802c	PAULO CISNEIROS BEZERRA CAVALCANTI NETO	0000000006465781	63.00	457
0002946e	RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA NETO	0002003002063617	63.00	457
0003019d	RENAN BAPTISTA CORDEIRO	0000000254688328	63.00	457
0003025j	RENATA ALVARENGA RODRIGUES DEL CORSO	0000000000710271	63.00	457
0003198h	ROVHENNA MORENNA CAVALCANTE SOUSA	0000000001085300	63.00	457
0003235j	SAMIRA DA COSTA FONTES	0000000295308576	63.00	457
0003349c	TATIANA VIEIRA SANTOS	00000442045956MA	63.00	457
0003416c	THIAGO DE MELO ROBERTO FREIRE	0000000856752983	63.00	457
0003465e	TIAGO MARQUES DO NASCIMENTO	0000000002296391	63.00	457
0003523d	VICTOR HUGO SA DE ARAUJO	0000162875320017	63.00	457
0003554d	VITOR DA NOBREGA MEDEIROS	0000000003477028	63.00	457
0000053k	AILLA LINS CAVALCANTI	0000000003140172	62.00	503
0000097i	ALEX JORGE FREIRE DOS ANJOS	0000000999646982	62.00	503
0000137f	ALINE GOMES VALE	0000148786520009	62.00	503
0000197b	AMANDA MORAES DA CUNHA	0000000005106732	62.00	503
0000227g	ANA CAROLINE ASSUNCAO COSTA	0000000002916687	62.00	503
0000391i	ANTONIO CARLOS RAMOS JARDIM JUNIOR	0000156335320000	62.00	503
0000399c	ANTONIO EMILIO NUNES ROCHA	0000000846953978	62.00	503
0000435c	ARLENE MARIA DA ROCHA CARVALHO	0000000002577243	62.00	503
0000547c	CAIQUE SILVA FALCAO COSTA	0000182326920013	62.00	503
0000560f	CAMILA DE SOUSA MACHADO	0000180051920013	62.00	503
0000634i	CAROLINA DOS SANTOS MENDONCA LIMA	0000000963757989	62.00	503
0000694e	CICERO CARLOS COSTA BARROS	0000001039956987	62.00	503
0000829b	DANIELLE ALMEIDA DOS SANTOS	0000001147236990	62.00	503
0001269f	FRANCISCO IVO DANTAS CAVALCANTI FILHO	0000000007317921	62.00	503
0001319f	GELVANNY TRINDADE LIMA	0000239739720036	62.00	503
0001369j	GIULIANO CAMPOS PEREIRA	0000000003057435	62.00	503
0001373a	GLAUCE RIBEIRO DA SILVA	0000000853491984	62.00	503
0001522c	ICARO LOBAO DE CASTRO	0000000001982596	62.00	503

0001664a	JEFERSON SOUSA OLIVEIRA	00000000474381985	62.00	503
0001686k	JIEVERSON LIMA DE AZEVEDO	000000MG14158939	62.00	503
0001688d	JOANA FURTADO SEDYCIAS	00000000007697600	62.00	503
0001730j	JOAO RAFAEL MELO SALLES	00000001214055998	62.00	503
0001927g	KALLYNE RAQUEL MORAES DE CARVALHO	00000000002165520	62.00	503
0001930g	KAREN BORGES COSTA	00002256853200023	62.00	503
0002226d	LUDMILLA ALVES LEAL	00020040020163 74	62.00	503
0002316e	MARCELA SANTOS FARIAS DE PAIVA	00020040091246 95	62.00	503
0002412a	MARCUS CEZAR GORBACHEV CRUZEIRO DE HOLLANDA	00000000001606 34	62.00	503
0002489c	MARIANA ARRUDA SPINDOLA	00000000072955 98	62.00	503
0002491a	MARIANA BASTOS PAZ	00000003411788 71	62.00	503
0002498d	MARIANA DUTRA ALVES	00001814161200 19	62.00	503
0002535f	MARIO JEFFERSON CHAMMA DE CASTRO	00000000048447 38	62.00	503
0002754g	OTAVIO DE SANTANA NETO	00020050092510 32	62.00	503
0002755i	OTHON REBELLO COELHO GOMES	00000002105736 63	62.00	503
0002904k	RAFAEL ESPERIDIAO DE MELO	00000000316891 75	62.00	503
0003119h	RODOLFO DE SOUSA GARCIA	00000000029882 20	62.00	503
0003142c	RODRIGO RIZZI	00000000029028 57	62.00	503
0003202f	RUBENS PESTILI ALMEIDA	00000001762730 62	62.00	503
0003218j	SALOMAO SA MENEZES MORAES	00000009524259 80	62.00	503
0003246d	SAMUEL RODRIGUES FREIRES	00000000006995 34	62.00	503
0003352c	TATIANY SILVA PINHEIRO	00002974730200 52	62.00	503
0003425d	THIAGO MENDES DE ALMEIDA FERRER	00000000020014 27	62.00	503
0003525h	VICTOR OQUENDO DO REGO MONTEIRO	00000000021242 62	62.00	503
0003610j	WLISSES BRUNO DA SILVA FELIPE	00000006131249 60	62.00	503
0003618d	YELINE CARVALHO CORDEIRO	00020020101172 42	62.00	503
0003629i	YURI OSTERNO PRADO	00020030310746 99	62.00	503
0000001c	ABRAAO DE OLIVEIRA CAVALCANTI	00000004682999 55	61.00	548
0000156j	ALMIR JUSTINO DA SILVA NETO	00000000018426 95	61.00	548
0000186h	AMANDA DE CARVALHO MONTEIRO	00000000074304 48	61.00	548
0000242c	ANA KAROLYNE ARAUJO DE SOUSA	00003179837200 62	61.00	548
0000529a	BRUNO MENDONCA DIAS CARNEIRO	00001702728200 17	61.00	548
0000584i	CARLA IZIDORIO DO ESPIRITO SANTO	00020030021034 30	61.00	548
0001040g	EMERSON SIPAUBA PIEROTE	00000000012964 57	61.00	548
0001076f	EVALDO FERREIRA ACIOLY FILHO	00020020090820 90	61.00	548
0001135g	FELIPE TIAGO LIRA SEVERIANO	00000000020223 25	61.00	548
0001150c	FERNANDA DE MELO SANDES XAVIER FERREIRA	00000000063845 87	61.00	548
0001323h	GEORGE BARBOSA NASCIMENTO	00000010770879 90	61.00	548
0001357c	GIOVANNA ULISSES E SILVA	00000000025769 03	61.00	548
0001557k	INGRID PINHEIRO GOMES	00000200700752 33	61.00	548
0001576d	ISABELA SOBRAL MONTEIRO BRITO	00000000029659 99	61.00	548
0001679c	JESSICA SOUBHIA ALONSO	00000000180479 39	61.00	548
0001736k	JOAO VICTOR GADELHA NOGUEIRA	00003029245200 58	61.00	548
0001789j	JOSE ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA	00001624620200 12	61.00	548
0001837f	JOSE NETO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS	00000000022690 00	61.00	548
0002015b	LARISSA LUCENA DE AGUIAR	00020040091450 21	61.00	548
0002077b	LEONARDO SANTANA PASSOS	00000009833054 39	61.00	548
0002154e	LOURDILENE DE FATIMA MORAES SEREJO	00000000564329 33	61.00	548
0002252e	LUISA ROCHA DUARTE	00001926818200 10	61.00	548
0002367k	MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES	00000000000132 09	61.00	548
0002527g	MARILIA NALLIANA DOS SANTOS SOUSA	00000000025035 53	61.00	548
0002576i	MATTHEUS DANTAS SALGUEIRO ANDERICK DE SOUZA	00000000079596 56	61.00	548
0002614b	MICHAEL FELIPE MACHADO	00000000040488 33	61.00	548
0002628b	MILENA CRISTINA LEAL RIBEIRO	00002024005200 23	61.00	548
0002696h	NATHALIA BELLO DE SA ROSAS COSTA	00001343467200 06	61.00	548
0002832a	PEDRO EMMANUEL SOUZA DE LIMA	00001801005200 13	61.00	548
0003133b	RODRIGO FELISBERTO DA SILVA	00000000082228 17	61.00	548
0003134d	RODRIGO HENRIQUE FRANCISCO DA SILVA	00000000069664 89	61.00	548
0003144g	RODRIGO TEIXEIRA DIAS	00000000001627 23	61.00	548
0003224e	SAMARA M MENEZES BASTO DE ALBUQUERQUE	00000000065002 82	61.00	548
0003231b	SAMILE SEKEFF SIMAO ALMEIDA	00003075349200 64	61.00	548
0003263d	SARAH PINTO CAMARAO	00020020101646 74	61.00	548
0003455b	TIAGO BRILHANTE GOMES	00000000032673 58	61.00	548
0003464c	TIAGO MAIA SANTOS	00000010337609 83	61.00	548
0003535k	VICTOR VIEIRA LUNDBERG	00000000019633 78	61.00	548
0003546e	VINICIUS SOUSA ABREU	00002008883200 20	61.00	548
0003588j	WELLINGTON SOBRINHO FREIRE AMORIM	00001873860200 17	61.00	548
0003623h	YURI ANISIO GONCALVES	02006032050917CE	61.00	548
0000034g	ADRIANO DOS SANTOS FERNANDES	00001277713199 94	60.00	589
0000094c	ALEX BAWDEZ BRANDAO PENHA	00002437980200 31	60.00	589
0000217d	ANA CAROLINA BEZERRA DE ALMEIDA	00020010023308 72	60.00	589
0000261g	ANA PAULA FERNANDA FONSECA MACIEL	00000000081267 09	60.00	589
0000300b	ANDRE LUIS MACHADO CHAVES RABELO	00001411989200 09	60.00	589
0000316f	ANDREA CERQUEIRA RUSSO	00000000080631 99	60.00	589
0000335j	ANDRESSA MOURA E SILVA	00020020090493 36	60.00	589
0000456k	AUGUSTO CAVALCANTI CORREIA LIMA	00000960023824 95	60.00	589
0000467e	BARBARA MARIA DANTAS MENDES RIBEIRO	00000000029204 22	60.00	589
0000620i	CARLOS GUSTAVO RIBEIRO GASPARINHO	00000005739369 60	60.00	589
0000716k	CLARICE VILELA MATIAS VASCONCELOS	00000000072165 08	60.00	589
0000736f	CLAUDIO BARBOSA CAMARA DE SOUZA	00000000023348 66	60.00	589
0000813i	DANIEL TAJRA PINTO	00000008366349 77	60.00	589
0000949a	DYEGO BANDEIRA OLIVEIRA REGO	00001975892200 15	60.00	589
0000958b	EDILSON RABELO DOS REIS FILHO	00000000026322 02	60.00	589
0001163a	FERNANDA PROTASIO VERAS	00001783938200 17	60.00	589
0001397d	GUIDA MENDONCA FIGUEIREDO FERREIRA ROCHA	00001609133200 05	60.00	589

0001473e	HENRIQUE OTAVIO DE MELO RAIOL NUNES MACIEL	0000000005630682	60.00	589
0001499a	HUGO GRACA PINHEIRO	0000193379820010	60.00	589
0001563f	IRACEMA THAIANY MAIA CHAVES	0000000050215884	60.00	589
0001609d	IVALDO NUNES DIAS	0000000334846943	60.00	589
0001619g	IZABELLA SANTOS E NUNES	0000000012515830	60.00	589
0001637i	JAMILLE COUTINHO COSTA	0000001212267354	60.00	589
0001728a	JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO	0000000001868465	60.00	589
0001792j	JOSE ARTUR SOUSA DOS REIS FILHO	0000001242918997	60.00	589
0001873j	JOZIMAR DIOGO NUNES FILHO	0000156728520009	60.00	589
0001929k	KAMILLE NEVES FILGUEIRAS CABRAL DE SOUZA	0000000006937822	60.00	589
0002136c	LORENA AMORIM DOMINICES	0000193792020015	60.00	589
0002160k	LUANA BATISTA DA CRUZ	0000236889020037	60.00	589
0002174k	LUCAS ANTONINE CAVALCANTE WLASSAK	0002003002123881	60.00	589
0002201j	LUCIANA ALESSANDRA NUNES DE ARAUJO	0000000001804903	60.00	589
0002251c	LUISA PORTO DA SILVA	0000000005607528	60.00	589
0002403k	MARCOS HENRIQUE MENDES VILELA	0000000067330552	60.00	589
0002598h	MAYARA TIBURCIO CAVALCANTI DA SILVA	0000000007278302	60.00	589
0002660i	MYLENA LECY MARTINS DA COSTA	0000000002034303	60.00	589
0002707i	NAYANNA NOGUEIRA BRAGA TIMBO	0002003002164413	60.00	589
0002763h	PABLO SAVIGNY DI MARANHAO VIEIRA MADEIRA	0000203138020020	60.00	589
0002839d	PEDRO HENRIQUE GOMES RIBEIRO	0002004010123940	60.00	589
0002918k	RAFAEL VICTOR PINTO E SILVA	0002007009028810	60.00	589
0002983k	RAQUEL GOMES ARANTES	0000000005385948	60.00	589
0003045e	RENATA PRADO DE SOUZA SANTOS	0000000030768918	60.00	589
0003069h	RICARDO AUGUSTO FIGUEIREDO MOYSES	0000000568369963	60.00	589
0003079k	RICARDO MANOEL CAVALCANTE AMIN CASTRO	0000000791518973	60.00	589
0003095i	ROBERT DANIEL PRADO MENDES	0000000002271436	60.00	589
0003137j	RODRIGO NUNES RODRIGUES	0002003002248757	60.00	589
0003293b	SILVANA DOS REIS GONCALVES DE ARAUJO E SILVA	0000295869320050	60.00	589
0003305e	SOFIA RAMOS SAMPAIO	0000000007570786	60.00	589
0003442d	THIAGO XAVIER DE ANDRADE	0000000002718708	60.00	589
0003475h	URI DA SILVA RIBEIRO	0000000001968005	60.00	589
0003509j	VANIA MARIA DE JESUS VERAS	0000000001550507	60.00	589

638 Candidato(s) nesta opção
* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA)

Cargo: PROCURADOR DO MUNICÍPIO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS	CL.DEF
0000256c	MARIANA DE FRANCA SANTOS	0000000002869731	66.00	331	1
0000623d	CARLOS JOSE FERNANDES REGO	0000000001593237	63.00	457	2
0002238k	LUIS EMIDIO LIMA DE SOUSA FILHO	0000000002577389	63.00	457	2

3 Candidato(s) nesta opção

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED

Portaria n.º 38/2016-GAB/SEMED **São Luís 09 de março de 2016.**
Protocolo nº24089/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município de São Luís, e

Considerando a competência do Secretário do Município para orientar, coordenar e superintender as atividades dos órgãos da administração municipal, na área de sua competência;

Considerando a necessidade de ordenação dos procedimentos aplicáveis aos processos administrativos oriundos da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a conveniência de descentralizar e de dar agilidade no andamento processual; e,

Considerando a necessidade do atendimento satisfatório da gestão do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Secretária Adjunta de Ensino, Maria de Jesus Gaspar Leite, matriculada sob o nº. 32107-1, poderes para assinar os processos referentes à Licença para Capacitação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Raimundo Moacir Mendes Feitosa
Secretário Municipal de Educação

Portaria n.º 43/2016-GAB/SEMED. **São Luís 14 de março de 2016.**
Protocolo nº.24381/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município de São Luís, e

Considerando a competência do Secretário do Município para orientar, coordenar e superintender as atividades dos órgãos da administração municipal, na área de sua competência;

Considerando a necessidade de ordenação dos procedimentos aplicáveis aos processos administrativos oriundos da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a conveniência de descentralizar e de dar agilidade no andamento processual; e,

Considerando a necessidade do atendimento satisfatório da gestão do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os assuntos abaixo relacionados devem ser encaminhado ao Secretário Municipal de Educação para deliberação:

a) Portaria e Processo de Abono de Falta;
b) Portaria e Processo de Readaptação;
c) Licença Prêmio;
d) Licença para Tratar de Interesse Particular.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Raimundo Moacir Mendes Feitosa
Secretário Municipal de Educação

Portaria N°. 044/2016 - GAB/SEMED **São Luís, 14 de março de 2016.**
Protocolo n° 24406/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Luís,

R E S O L V E:

Art. 1°. Revogar a Portaria n°.35/2015-GAB/SEMED, de 06 de fevereiro de 2015, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2016;

Art. 2°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Raimundo Moacir Mendes Feitosa
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

PORTARIA Nº 063/2016 – GS **São Luís - MA, 18 de abril de 2016.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, **FRANCISCO OLIVEIRA FILHO**, Engenheiro Civil, matrícula nº 45060 – 1 e **MARCOS ANTONIO MENDES DE SOUSA**, Assistente Técnico, matrícula nº 111871-1, para atestarem a despesa com o pagamento da taxa de análise e vistoria, correspondente a construção do novo Anel Viário, trecho I BRT – Centro/Cohab, objeto do Contrato de Operação de Crédito nº 0400.449-06.

Dê-se Ciência,

Publique e Cumpra-se

Antonio Araújo Costa
Secretário

PORTARIA Nº 068/2016 – GS **São Luís - MA, 19 de abril de 2016.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, **ANTONIO RICARDO DA SILVA NICOLAU FILHO**, Chefe da Assessoria Técnica - ASTEC, matrícula nº 543503-1 e **MARCOS ANTONIO MENDES DE SOUSA**, Assistente Técnico, matrícula nº 111871-1, para atestarem a despesa com o pagamento, referente a anuidade do funcionamento da usina de asfalto de propriedade desta Secretaria, correspondente aos exercícios 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

Dê-se Ciência,

Publique e Cumpra-se

Antonio Araújo Costa
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SEMFAZ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/SEMFAZ/2016

Enquadramento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Prefeitura de São Luís – Secretaria Municipal da Fazenda.

Contratada: Banco do Brasil S/A.

CNPJ n. º 00.000.000/5124-49

Objeto: Contratação junto ao Banco do Brasil S/A, para fins de prestação de serviços de administração da sistemática de controle e repasse dos depósitos judiciais, para fins de implementação das rotinas previstas por meio da lei complementar n º 151/2015.

Valor Global: R$ 0,95%a.a sobre o saldo total de depósitos judiciais, que integram a base de repasse ao Município, os depósitos judiciais a que se refere a Lei complementar nº 151/2015, realizados única e exclusivamente, no âmbito da Justiça Estadual, bem como seus respectivos rendimentos.

São Luís, 06/04/2016

Francisco Vinicius Guanaré B Borges
Presidente da CPPL

Janaina Alencar Soares
Membro da CPPL

Ratificação: Em conformidade com o exposto no Parecer da ASSJUR/CPL, constante das fls. 60 à 64 da Central Permanente de Licitação – CPL, juntamente com as informações contidas à fl. 65, de acordo com o processo nº 020 – 7073/2016, RATIFICO a presente Inexigibilidade.

São Luis, 06/04/16

Raimundo José Rodrigues do Nascimento
Secretario Municipal da Fazenda

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014- SEMFAZ

CONTRATANTE	Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA	ASSOCIAÇÃO TÉCNICO-CINETÍFICO ERNESTO LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR-ATECEL (CNPJ: 08.846.230/0001-88)
PROCESSO	020.19.930/2014 (VOLUMES I, II E III)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14101 – Secretaria Municipal da Fazenda
PROJETO ATIVIDADE	0412104052.159 – Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais - PMAT
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	114 – Recursos de Operações de Pessoas ou Instituições.
OBJETIVO DO TERMO ADITIVO	A substituição dos seguintes itens do Contrato nº 018/2014 – SEMFAZ: 3.210 unidades do serviço de levantamento cadastral, por 1.302 horas do serviço de operação assistida (Administração, Produção de Dados e Operação Assistida de Geoprocessamento) no melhor interesse desta Administração, em razão das alterações cadastrais promovidas e dos seus efeitos em relação ao lançamento do IPTU 2016 e a prorrogação do Contrato nº 018/2014 – SEMFAZ que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de Saneamento do Cadastro Imobiliário do Município de São Luís-MA.
VIGÊNCIA	Até 19 de junho de 2016.
DATA DE ASSINATURA	22 de março de 2016.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 010/2016/CPL
COMPRASNET
REPUBLICAÇÃO

A **Central Permanente de Licitação** da Prefeitura de São Luís, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Quadra 16, nº 06, Ed. Nena Cardoso, Vinhais, São Luís – MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico de nº. 010/2016**, no **dia 09/05/2016,** às **14h30**, horário de Brasília, objetivando **aquisição de material de consumo médico-hospitalar**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

O Edital poderá ser obtido ou consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 13:30 às 15:30h, e sexta-feira, das 8:30 às 13h. A obtenção do edital será mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel, tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de editais, referente ao custo de reprodução do presente instrumento convocatório, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.comprasgovernamentais.gov.br Informações pelo telefone: 3217-4032 ou e-mail: contato.cpl@saoluis.ma.gov.br.

São Luís (MA), 20/04/2016.

Irinéa Regina Lisboa Andrade
Pregoeira - CPL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

Mádison Leonardo Andrade Silva
Presidente/CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2016/CPL

A **Central Permanente de Licitação** da Prefeitura de São Luís, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº. 06, quadra 16, Edifício Nena Cardoso, Bairro Vinhais, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº. 024/2016**, no **dia 06/05/2016,** às **09h30**, objetivando a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tradução simples e juramentada de documentos, nos idiomas inglês, espanhol e mandarim, bem como interpretação simultânea nos idiomas inglês e mandarim, compreendendo a locação de equipamentos de tradução simultânea,** de interesse da Secretaria Municipal de Articulação Institucional - SEMAI.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos ou consultados na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 13 às 18h, e sexta-feira, das 8 às 13h. A obtenção do edital será mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel, tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de editais, referente ao custo de reprodução do presente instrumento convocatório, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br. Informações pelo telefone: 3217-4032 ou e-mail: contato.cpl@saoluis.ma.gov.br.

São Luís (MA), 20/04/2016.

Janilda Ismênia Ayres Lopes
Pregoeira - CPL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

Mádison Leonardo Andrade Silva
Presidente/CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016/CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Central Permanente de Licitação** da Prefeitura de São Luís, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº. 06, quadra 16, Edifício Nena Cardoso, Bairro Vinhais, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº. 025/2016**, no **dia 06/05/2016,** às **09h30**, objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas, tipo "quentinha",** de interesse do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos ou consultados na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 13 às 18h, e sexta-feira, das 8 às 13h. A obtenção do edital será mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel, tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de editais, referente ao custo de reprodução do presente instrumento convocatório, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br. Informações pelo telefone: 3217-4032 ou e-mail: contato.cpl@saoluis.ma.gov.br.

São Luís (MA), 20/04/2016.

Emilene Gonçalves Oliveira
Pregoeira - CPL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

Mádison Leonardo Andrade Silva
Presidente/CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016/CPL

A **Central Permanente de Licitação** da Prefeitura de São Luís, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº. 06, quadra 16, Edifício Nena Cardoso, Bairro Vinhais, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº. 026/2016**, no **dia 09/05/2016,** às **14h30**, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de alimentação preparada, tipo quentinha, com peso médio de 700 (setecentos) gramas, acondicionada em embalagem descartável tipo isopor, no formato retangular, lacrada, com no mínimo três divisórias, próprio para transporte, incluindo serviços de entrega,** de interesse da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos ou consultados na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 13 às 18h, e sexta-feira, das 8 às 13h. A obtenção do edital será mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel, tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de editais, referente ao custo de reprodução do presente instrumento convocatório, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br. Informações pelo telefone: 3217-4032 ou e-mail: contato.cpl@saoluis.ma.gov.br.

São Luís (MA), 20/04/2016.

Lílian Ribeiro de Santana
Pregoeira - CPL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

Mádison Leonardo Andrade Silva
Presidente/CPL

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO 067/2016

Processo nº 040-6388/2015
Pregão Eletrônico nº 007 / 2016

Órgão Gerenciador:
Central Permanente de Licitação do Município de São Luís – MA.
UASG: 980921

Órgão Participante ÚNICO:
Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – SEMUS
Local de entrega: nas dependências do **Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde – SEMUS,** situado na Av. Engenheiro Emiliano Macieira – BR 135, Km 06 – Galpões 16, 17 e 18, CEP: 65.095-302 – Maracanã – São Luís / MA, obedecendo ao horário de entrega, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 15h00min.

No dia 11 de abril de 2016, a Prefeitura Municipal de São Luís, por intermédio da Central Permanente de Licitação, situada à Av. Jerônimo de Albuquerque, Quadra 16, nº 06, Ed. Nena Cardoso, Vinhais, São Luís – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.307.102/0001-30, representado pelo seu Presidente o Sr. Madison Leonardo Andrade Silva, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal 44.406, de 09 de setembro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 007/2016, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, **CAPROMED FARMACEUTICA LTDA-ME,** localizado na Avenida Faiez Nametalah Tarraf, 1.365, Jardim São Marcos, São José do rio Preto, São Paulo/SP, inscrito no **CNPJ sob o nº 13.085.369/0001-96,** representado pelo Sr. Fábio Henrique Silveira de Castro, conforme quadro a seguir, observando-se que o beneficiário foi vencedor do item 04 do Termo de Referência, homologado pela Drª Helena Maria Duailibe Ferreira, Secretária Municipal de Saúde/ SEMUS.

1- **DO OBJETO**

A presente Ata tem como objeto Registro de Preço para futuras aquisições de materiais odontológicos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, anexo I do edital do *Pregão* nº 007/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem, observando-se a ordem de itens constantes do Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Antisséptico Bucal a base de Clorexidina a 0,12%. Embalagem com 1 litro com nome do responsável técnico, o lote, ata de fabricação, validade mínima de 02 anos e Registro da ANVISA. Marca Vicilohex	Frasco	200	R$ 15,37	R$3.074,00
	Valor Total				R$ 3.074,00

2. **VALIDADE DA ATA**

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

3.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. por razão de interesse público; ou

3.9.2. a pedido do fornecedor.

4. **CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos participantes.

São Luís, (MA), 11 de abril de 2016.

Mádison Leonardo Andrade Silva
Presidente da CPL

Helena Maria Duailibe Ferreira
Secretária Municipal de Saúde/ SEMUS

Fabio Henrique Silveira de Castro
CPF: 325.592.128-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO 074/2016

Processo nº 040-2053/2015
Pregão Eletrônico nº 062 / 2015

Órgão Gerenciador:
Central Permanente de Licitação do Município de São Luís – MA.
UASG: 980921

Órgão Participante ÚNICO:
Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – SEMUS
Local de entrega: nas dependências do **Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde – SEMUS,** situado na Av. Engenheiro Emiliano Macieira – BR 135, Km 06 – Galpões 16, 17 e 18, CEP: 65.095-302 – Maracanã – São Luís / MA, obedecendo ao horário de entrega, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 15h00min.

No dia 05 de abril de 2016, a Prefeitura Municipal de São Luís, por intermédio da Central Permanente de Licitação, situada à Av. Jerônimo de Albuquerque, Quadra 16, nº 06, Ed. Nena Cardoso, Vinhais, São Luís – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.307.102/0001-30, representado pelo seu Presidente o Sr. Madison Leonardo Andrade Silva, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal 44.406, de 09 de setembro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 062/2015, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, **BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA,** localizado na Rua Ivar Saldanha, 35, Qda. 19, nº. 19, Conjunto Ilha Bela, Jardim São Cristovão, São Luís/MA, inscrito no **CNPJ sob o nº 05.268.490/0001-25**, representado pelo Sr. Moisés Bernardo de Oliveira Filho, conforme quadro a seguir, observando-se que o beneficiário foi vencedor dos itens 24 e 25 do Termo de Referência, homologado pela Drª Helena Maria Duailibe Ferreira, Secretária Municipal de Saúde/ SEMUS.

1- **DO OBJETO**

A presente Ata tem como objeto Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar (fios cirúrgicos), para uso das Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, anexo I do edital do *Pregão* nº 062/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem, observando-se a ordem de itens constantes do Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	Fio de sutura polipropileno 4-0 2ag cilind 1/2circ 2,2cm cardiovascular. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. **Marca Shalon**	Envelope	3.000	R$ 4,00	R$ 12.000,00
25	Fio de sutura polipropileno 5-0 2ag cilind 1/2circ 1,7cm cardiovascular - Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. **Marca Shalon**	Envelope	3000	R$ 6,10	R$ 18.300,00
	Valor Total				**R$ 30.300,00**

2. **VALIDADE DA ATA**

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

3.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. por razão de interesse público; ou

3.9.2. a pedido do fornecedor.

4. **CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos participantes.

São Luís, (MA), 05 de abril de 2016.

Mádison Leonardo Andrade Silva
Presidente da CPL

Helena Maria Duailibe Ferreira
Secretária Municipal de Saúde/ SEMUS

Moisés Bernardo de oliveira filho
CPF: 667.037.003-20

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80
http://www.saoluis.ma.gov.br/

Edivaldo de Holanda Braga Júnior
Prefeito de São Luís

Luiz Carlos de Assunção Lula Filho
Secretário de Governo

Mittyz Fabíola Carneiro Rodrigues
Secretária de Administração

PUBLICAÇÕES: TABELA DE PREÇOS

Valor em coluna de 1 cm X 9 cm

Terceiros	R$ 32,17
Executivo	R$ 32,17
Legislativo	R$ 32,17
Assinatura Semestral	
Balcão	R$ 160,85
Via Postal	R$ 226,68
Exemplar do dia	R$ 2,50
Por exerc. decorrido	R$ 2,52

Av. Ribamar Pinheiro, 173 - Madre Deus - Fone: 3212-3698
CEP.: 65015410 - São Luís - MA